



Secretaria de
Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Camaraçibe, 10 de maio de 2024.

MEMORANDO Nº 197/2024 - SESAU

Para: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Att.: Sr. Pedro Emanuel Silva

Pregoeiro Oficial

Prezado Senhor,

Cumprimentando Vossa Senhoria, vimos através do presente encaminhar a ATA DE HOMOLOGAÇÃO, ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO, VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO referente ao Processo Licitatório nº 114/2023 - Pregão Eletrônico nº 33/2023, cujo objeto é a aquisição integral de 02 (dois) Aparelhos de Raio X para o Hospital Municipal Aristeu Chaves.

Além disso, também segue em anexo o Memorando nº 150/2024 –SESAU, a decisão do recurso, o juízo de admissibilidade e o parecer técnico para que tais documentos sejam arquivados no processo licitatório em comento.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


MARIA FRANCISCA SANTOS DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Saúde

Anexo:

Ata de Homologação (fls. 01 e 02)

Ata de Sessão - Adjudicação (fls. 01 a 09)

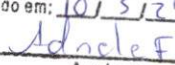
Vencedores do Processo - Adjudicação (fls. 01 e 02)

Memorando nº 150/2024 - SESAU

Decisão de Recurso (fls. 01 a 02)

Juízo - Recurso Admissibilidade (fls. 01 a 15)

Parecer Técnico (fls. 01 a 09)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Departamento de Licitação
Recebido em: 10/5/24 às: 11:30

Assinatura

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CAMARAGIBE-PE**

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023

Processo Administrativo Nº 114/2023

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO

Data de Publicação: 15/12/2023 11:48:40

MOVIMENTOS DO PROCESSO

19/12/2023 09:06:09 MENSAGEM PREGOEIRO

O arquivo edital.pdf foi adicionado ao processo.

19/12/2023 09:06:20 MENSAGEM PREGOEIRO

O arquivo EDITAL.pdf foi removido pelo condutor do processo.

27/12/2023 10:03:59 REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO LOCALMED COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

AC(O) ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) E COMISSÃO DO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023

PROCESSO Nº 114/2023

EDITAL Nº 149/2023

Prezado(a), bom dia.

Segue anexo, Impugnação ao EDITAL 33/2023.

29/12/2023 10:32:30 REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (02.799.882/0001-22)

Bom dia, segue nossa impugnação referente ao item 1. Obrigado.

29/12/2023 10:32:43 REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (02.799.882/0001-22)

Bom dia, segue nossa impugnação referente ao item 2. Obrigado.

09/01/2024 09:04:49 PROCESSO SUSPENSO SISTEMA

Motivo: Conforme determinação da autoridade superior em doc. anexo na aba arquivos

09/01/2024 09:05:46 MENSAGEM PREGOEIRO

O arquivo ADIAMENTO SINE DIE.pdf foi adicionado ao processo.

01/03/2024 13:18:56 MENSAGEM PREGOEIRO

O arquivo DETERMINAÇÃO DE PROSEGUIMENTO DO CERTAME.pdf foi adicionado ao processo.

01/03/2024 13:19:34 MENSAGEM PREGOEIRO

PROCESSO RETOMADO. Motivo: CONFORME DETERMINAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR ANEXO

01/03/2024 13:23:29 MENSAGEM PREGOEIRO

O arquivo EDITAL REPUBLICAÇÃO.pdf foi adicionado ao processo.

03/03/2024 13:31:49 PROCESSO EM RETIFICAÇÃO SISTEMA

Motivo: Inconsistências nas informações do processo

08/03/2024 08:51:42 CADASTRO DE PROPOSTA VMI TECNOLOGIAS LTDA

13/03/2024 09:50:05 CADASTRO DE PROPOSTA CIRURGICA IBIPORA EIRELI

13/03/2024 10:00:57 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA CIRURGICA IBIPORA EIRELI

13/03/2024 11:12:25 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA VMI TECNOLOGIAS LTDA

13/03/2024 12:41:00 MENSAGEM PREGOEIRO

O arquivo RESPOSTA IMPUGNAÇÃO.pdf foi adicionado ao processo.

13/03/2024 13:39:25 CADASTRO DE PROPOSTA MEDICAL GRAPHICS PRODUTOS MEDICOS E LABORATORIAL LTDA

13/03/2024 16:53:38 CADASTRO DE PROPOSTA LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

13/03/2024 19:05:57 CADASTRO DE PROPOSTA CDK INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS X LTDA

13/03/2024 19:22:08 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA CDK INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS X LTDA

13/03/2024 22:16:40 CADASTRO DE PROPOSTA KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE

14/03/2024 07:49:54 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

14/03/2024 08:39:34 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA MEDICAL GRAPHICS PRODUTOS MEDICOS E LABORATORIAL LTDA

14/03/2024 10:00:08 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia ! iremos dar inicio a sessão de disputa deste pregão, que todos atentem as regras do edital, importa salientar que atentem também aos valores de referência quanto a exequibilidade de suas propostas pois as consideradas inexequíveis deverão ser precedidas de comprovação de exequibilidade. Lembrando vale o que diz o edital

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CAMARAGIBE-PE**

14/03/2024 10:25:29 MENSAGEM PREGOEIRO

Fim de disputa iremos suspender a sessão para download das documentações e encaminha-las para os setores técnicos, o resultado das análises será disponibilizado na aba arquivos, quando será marcada reabertura da sessão para manifestação de intenção de recurso, aguardem e fiquem atentos aos avisos nesta plataforma que serão dados sempre com 24h de antecedência, tenham todos um bom dia

14/03/2024 10:41:21 MENSAGEM PREGOEIRO

Informo ainda que as propostas realinhadas deverão ser anexadas na aba documentos complementares desta plataforma no prazo de até 24h

14/03/2024 11:12:52 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA adicionou o arquivo 96b4e5de028f4f649aeed3f064fdaa02.pdf aos documentos complementares.

14/03/2024 11:13:32 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA adicionou o arquivo 79b9a52bd4b84d9d9a063aac675c419a.pdf aos documentos complementares.

26/03/2024 12:03:16 MENSAGEM PREGOEIRO

O arquivo JULGAMENTO DE habilitação..pdf foi adicionado ao processo.

26/03/2024 12:03:16 MENSAGEM PREGOEIRO

arquivo ANÁLISE DE HABILITAÇÃO.pdf foi adicionado ao processo.

26/03/2024 12:09:06 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa Tarde!, Informamos que a análise/julgamento de habilitação se encontra na aba arquivos desta plataforma bem como no portal da transparência, sendo assim fica marcado a reabertura da Sessão deste Pregão para MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO, para amanhã dia 27/03/2024 às 14h

26/03/2024 14:34:41 MENSAGEM PREGOEIRO

O arquivo JULGAMENTO DE habilitação..pdf foi adicionado ao processo.

26/03/2024 14:34:41 MENSAGEM PREGOEIRO

O arquivo JULGAMENTO DE habilitação..pdf foi removido pelo condutor do processo.

26/03/2024 14:41:54 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que conforme o parecer técnico anexo na aba arquivos desta plataforma sagra-se previamente vencedoras as empresas: Lotus para o lote 1, e VMI TECNOLOGIA PARA O LOTE 2, COMO AVISADO ANTERIORMENTE, fica marcado para amanhã dia 27/03/2024 às 14h a reabertura da Sessão para manifestação de intenção de recurso

26/03/2024 14:54:22 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante VMI TECNOLOGIAS LTDA adicionou o arquivo 9e07498d089c4cab80454b564c733229.zip aos documentos complementares.

27/03/2024 14:00:47 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa Tarde, Conforme aviso anterior iremos reabrir a sessão para manifestação de intenção de recurso

LOTE 1 - ADJUDICADO

APARELHO DE RAIOS X ? MÓVEL. COMANDO E GERADOR Potência do gerador: 35, 2 kW. Alimentação 110/115/127/220/230 Vca (mono ou bifásico). Compensação da rede elétrica + 10% da tensão nominal. DADOS RADIOLÓGICOS Faixa de Variação de kV's: 40 a 125 com increment

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CAMARAGIBE-PE**

Item: 1 Unidade: und Marca: PRÓPRIA Modelo: PEGASO 500 mA

Descrição: APARELHO DE RAIOS X ? MÓVEL. COMANDO E GERADOR Potência do gerador: 35, 2 kW. Alimentação 110/115/127/220/230 Vca (mono ou bifásico). Compensação da rede elétrica + 10% da tensão nominal. DADOS RADIOLÓGICOS Faixa de Variação de kV's: 40 a 125 com incrementos 1 kV. Faixa de corrente radiográfica de 20 a 320 mA. Foco Fino: 20/50/100/140 mA programáveis. Foco Grosso: 200/250/320 mA programáveis. Faixa de tempo exposição de 2ms a 5s (em conformidade com a RDC 611/2022) Variação da faixa de mAs: 0, 08 a 320 mAs. Comandos específicos para preparo e disparo instantâneo dos raios-x. Sistema inversor de frequência do gerador com tecnologia ressonante para maior vida útil do gerador, tubo de raios-xe redução de ruídos na rede elétrica. Chaveamento do inversor vi a chaves de estado sólido IGBT's. Frenagem inteligente via software do anodo, garantindo maior vida útil ao tubo de raios-x. PAINEL DE OPERAÇÃO/CONSOLE PAO - Programa Anatómico de Órgãos com 272 técnicas pré-programadas por áreas de interesse com cinco opções de seleção deajuste de dose. Ao usuário é permitida a gravação de novas técnicas radiográficas. A temperatura interna no conjunto emissor de raios-x é informada em tempo real em indicador próprio n o painel de comando, possibilitando ao operador administrara temperatura interna do conjunto emissor de raios-x, evitando assim os bloqueios de superaqueci mento. Indicação numérica do aquecimento do tubo de Raios-X em percentual de kHU's; O equipamento móvel AQUILA 320 S disponibiliza um sistema em tempo real para detecção automática de eventuais falhas com proteção eletrônica redundante. As falhas são indicadas no painel e um alarme sonoro, visual e ativado o bloqueio da emissão dos raios-x. Um código da falha é indicado no painel. Principais proteções: Proteção Térmica do conjunto emissor de raios x (super aquecimento). Falha no circuito de filamento de sub e sobre corrente. Falha no circuito giratório de sub e sobre corrente. Tempo de exposição o. Sistema para proteção contra sobrecarga do tubo de raios X (combinação indevida de kV/mAs). BRAÇO PORTA-TUBO PANTOGRAFICO Movimentos na horizontal, vertical e rotação lateral do braço. Deslocamento Vertical do Braço: 140 cm Rotação da coluna:+45° Rotação do Tubo de Raios X: ?180° Inclinação do Tubo de Raios X: 105° (+90° /-159) Altura com o braço na posição de máxima extensão: 220 cm Altura (base interior da unidade de raios-x) na posição de transpor te: 40 cm Fre

Quantidade: 1 Valor Unit.: 152.000,00 Valor Total: 152.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	136	02.799.882/0001-22	250.000,00	152.000,00		Não
2 CDK INDUSTRIA E COMERCIO DE	066	04.864.204/0001-21	270.000,00	153.000,00	0,66	Não
3 VMI TECNOLOGIAS LTDA	059	02.659.246/0001-03	279.000,00	187.000,00	22,22	Não
4 CIRURGICA IBIPORA EIRELI	044	23.178.900/0001-29	279.000,00	279.000,00	49,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

15/12/2023 11:48:40	PUBLICADO					
10/03/2024 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
14/03/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
14/03/2024 10:00:26	DISPUTA					
14/03/2024 10:00:26	LANCE	VMI TECNOLOGIAS LTDA (PARTICIPANTE 059)				279.000,00
14/03/2024 10:00:26	LANCE	CIRURGICA IBIPORA EIRELI (PARTICIPANTE 044)				279.000,00
14/03/2024 10:00:26	LANCE	LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 136)				250.000,00
14/03/2024 10:00:26	LANCE	CDK INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS X LTDA				270.000,00
14/03/2024 10:01:30	LANCE	CDK INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS X LTDA				240.000,00
14/03/2024 10:01:56	LANCE	LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 136)				239.000,00
14/03/2024 10:02:31	LANCE	VMI TECNOLOGIAS LTDA (PARTICIPANTE 059)				264.000,00
14/03/2024 10:03:10	LANCE	CDK INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS X LTDA				230.000,00
14/03/2024 10:03:32	LANCE	LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 136)				229.000,00
14/03/2024 10:04:03	LANCE	CDK INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS X LTDA				220.000,00
14/03/2024 10:04:23	LANCE	VMI TECNOLOGIAS LTDA (PARTICIPANTE 059)				219.000,00
14/03/2024 10:04:36	LANCE	LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 136)				218.000,00
14/03/2024 10:05:20	LANCE	CDK INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS X LTDA				210.000,00

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CAMARAGIBE-PE**

14/03/2024 10:05:33	LANCE	LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 136)	209.000,00
14/03/2024 10:05:45	LANCE	VMI TECNOLOGIAS LTDA (PARTICIPANTE 059)	206.000,00
14/03/2024 10:06:04	LANCE	LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 136)	205.000,00
14/03/2024 10:06:26	LANCE	CDK INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS X LTDA	200.000,00
14/03/2024 10:06:38	LANCE	VMI TECNOLOGIAS LTDA (PARTICIPANTE 059)	197.000,00
14/03/2024 10:06:47	LANCE	LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 136)	195.000,00
14/03/2024 10:07:17	LANCE	VMI TECNOLOGIAS LTDA (PARTICIPANTE 059)	193.000,00
14/03/2024 10:07:36	LANCE	LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 136)	192.000,00
14/03/2024 10:07:53	LANCE	VMI TECNOLOGIAS LTDA (PARTICIPANTE 059)	190.000,00
14/03/2024 10:08:09	LANCE	LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 136)	189.000,00
14/03/2024 10:08:50	LANCE	VMI TECNOLOGIAS LTDA (PARTICIPANTE 059)	187.000,00
14/03/2024 10:08:50	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
14/03/2024 10:08:51	LANCE	CDK INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS X LTDA	185.000,00
14/03/2024 10:09:06	LANCE	LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 136)	184.000,00
14/03/2024 10:09:18	LANCE	CDK INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS X LTDA	180.000,00
14/03/2024 10:09:47	LANCE	LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 136)	179.000,00
14/03/2024 10:10:01	LANCE	CDK INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS X LTDA	178.000,00
14/03/2024 10:10:11	LANCE	LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 136)	177.000,00
14/03/2024 10:10:34	LANCE	CDK INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS X LTDA	175.000,00
14/03/2024 10:10:46	LANCE	LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 136)	174.000,00
14/03/2024 10:11:07	LANCE	CDK INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS X LTDA	173.000,00
14/03/2024 10:11:16	LANCE	LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 136)	172.000,00
14/03/2024 10:11:48	LANCE	CDK INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS X LTDA	171.000,00
14/03/2024 10:12:05	LANCE	LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 136)	170.000,00
14/03/2024 10:12:16	LANCE	CDK INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS X LTDA	168.000,00
14/03/2024 10:12:29	LANCE	LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 136)	167.000,00
14/03/2024 10:12:41	LANCE	CDK INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS X LTDA	165.000,00
14/03/2024 10:12:54	LANCE	LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 136)	164.000,00
14/03/2024 10:13:30	LANCE	CDK INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS X LTDA	163.000,00
14/03/2024 10:13:42	LANCE	LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 136)	162.000,00
14/03/2024 10:14:01	LANCE	CDK INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS X LTDA	161.000,00
14/03/2024 10:14:11	LANCE	LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 136)	160.000,00
14/03/2024 10:14:35	LANCE	CDK INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS X LTDA	159.000,00
14/03/2024 10:14:43	LANCE	LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 136)	158.000,00
14/03/2024 10:15:01	LANCE	CDK INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS X LTDA	157.000,00
14/03/2024 10:15:12	LANCE	LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 136)	156.000,00
14/03/2024 10:15:27	LANCE	CDK INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS X LTDA	155.000,00
14/03/2024 10:15:38	LANCE	LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 136)	154.000,00
14/03/2024 10:16:06	LANCE	CDK INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS X LTDA	153.000,00
14/03/2024 10:16:16	LANCE	LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 136)	152.000,00
14/03/2024 10:18:16	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			
14/03/2024 10:18:16	HABILITAÇÃO		
27/03/2024 14:00:57	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CAMARAGIBE-PE**

27/03/2024 14:03:04 RECURSO MANIFESTADO VMI TECNOLOGIAS LTDA

Manifesto intenção de recurso, visto que a empresa declarada vencedora não atende integralmente ao solicitado no edital e em seu termo de referência, em exigências documentais, motivos os quais discorreremos em nossa peça recursal.

27/03/2024 14:15:58 DEFERIMENTO DE RECURSOS

27/03/2024 14:17:19 MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO

27/03/2024 14:18:12 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

02/04/2024 13:52:54 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO VMI TECNOLOGIAS LTDA

Nome do arquivo: Recurso Lotus - Item 01.pdf

02/04/2024 13:53:20 RECURSO REGISTRADO VMI TECNOLOGIAS LTDA

AO ILMO. SR. PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE – SECRETARIA DE SAÚDE.

Ref.: Pregão Eletrônico N° 33/2023 - Processo Administrativo N° 149/2023

Processo Licitatório N° 114/2023.

VMI TECNOLOGIAS LTDA., ora Recorrente, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.659.246/0001-03, com sede na Rua 01, Prefeito Eliseu Alves da Silva, 400 – Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, considerando sua participação no certame em epígrafe vem, respeitosamente à presença de V.Sa., com fulcro no art. 44 do Decreto nº 10.024/19, artigo 4º, inciso XVIII da lei nº 10.520/02, art. 109 da Lei nº 8.666/93 e no item 14 e seguintes do Edital, apresentar

RAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO, face a decisão que declarou a

LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., ora Recorrida, vencedora do item nº 01 do certame, pelos fatos e fundamentos aduzidos em anexo.

03/04/2024 00:00:02 RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO

05/04/2024 15:32:28 ARQUIVO DE CONTRA-RAZÃO ANEXADO LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Nome do arquivo: Contrarrazão e Atestado.pdf

05/04/2024 15:32:35 CONTRA-RAZÃO REGISTRADA LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Boa tarde, segue em anexo contrarrazão. Obrigada.

08/04/2024 00:00:00 JULGAMENTO DE RECURSOS

10/05/2024 09:36:27 ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO

Nome do arquivo: DECISÃO DE RECURSO.pdf

10/05/2024 09:44:17 RECURSO JULGADO PREGOEIRO

Em conformidade com os documentos apensados no sistema "BNC" o recurso administrativo interposto pela empresa VMI TECNOLOGIAS S.A. (CNPJ: 02.659.246/0001-03) não foi provido.

10/05/2024 09:47:49 EM ADJUDICAÇÃO

10/05/2024 09:48:44 ADJUDICADO

LOTE 2 - ADJUDICADO

APARELHO DE RAIOS X FIXO, Analógico, com Gerador em alta frequência controlado por microprocessadores, em potencial constante. Alimentação 220V 50/60HZ; trifásico, mínimo de 130 Kg, colimador, bucky e mesa, Potencia não superior a 40 KW;Compensação automat

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CAMARAGIBE-PE**

Item: 1 Unidade: und Marca: PRÓPRIA Modelo: APOLO D

Descrição: APARELHO DE RAIOS X FIXO, Analógico, com Gerador em alta frequência controlado por microprocessadores, em potencial constante. Alimentação 220V 50/60HZ; trifásico, mínimo de 130 Kg, colimador, bucky e mesa, Potência não superior a 40 KW; Compensação automática de rede +/- 10%; Proteção térmica do tubo de raios-x; Indicadores de auto diagnóstico para falhas do sistema; Mesa de comando com ajustes de KV, mA, tempo e mAs; Ajustes de KV de 30 a 125KV em passos de 1KV; Ajustes de mA de pelo menos 10 a no mínimo 500mA; Variações de mAs de 0, 1 a no mínimo 500mAs; tempo de exposição de no mínimo 0, 001 a pelo menos 8 segundos; Mínimo de 400 técnicos programáveis; Indicação de exposição por sinal sonoro e luminosos. Tubo de raio-X com Focos 1, 0mm e 20mm; Potência nominal do tubo no mínimo 22/47KW; Rotação mínima de 3200 RPM; Capacidade térmica do ânodo de pelo menos 140KHU; Capacidade térmica do conjunto emissor de pelo menos 1200KHU. Coluna Porta Tubo tipo chão-chão com deslocamento longitudinal de pelo menos 300cm; Movimento giratório do eixo da coluna de +/- 180°; Freios eletromagnéticos liberados através de botões; Rotação do tubo +/- 180°; Braço telescópico de 30 cm; Goniômetro para indicação da angulação do tubo. Mesa Radiográfica, tampo flutuante com deslocamento transversal mínimo de 85 cm e longitudinal mínimo de 23 cm, com freios eletromagnéticos liberados por pedal; ho de RX Item 01 Dimensões mínimas do tampo de 200 cm de comprimento x 75 cm de largura x 70 cm de altura. Capacidade mínima de carga 250KG; Potter bucky oscilante, bandeja com sistema de auto centralização de chassis para filmes ou cassetes de 13x18 cm a 35x43 em qualquer direção. Grade anti-difusora de alta resolução. Colimador manual; Temporizador de 30 segundos para desligamento automático; Filtração inerente mínima de 2 mm Al equivalente. Par de cabo de alta tensão de 150KV flexível. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE: 12 MESES. MONTAGEM E TREINAMENTO INCLUSOS PARA OS TÉCNICOS DE RADIOLOGIA DO HOSPITAL ARISTEU CHAVES. MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS.

Quantidade: 1 Valor Unit.: 252.500,00 Valor Total: 252.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VMI TECNOLOGIAS LTDA	030	02.659.246/0001-03	280.000,00	252.500,00		Não
2 CDK INDUSTRIA E COMERCIO DE	118	04.864.204/0001-21	270.000,00	253.000,00	0,20	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	112	02.799.882/0001-22	280.000,00	209.000,00		Não
KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO	058	71.256.283/0001-85	280.000,00	210.000,00	0,4785	Não
MEDICAL GRAPHICS PRODUTOS	050	33.604.805/0001-01	279.000,00	220.000,00	4,7619	Sim
CIRURGICA IBIPORA EIRELI	130	23.178.900/0001-29	280.500,00	252.499,00	14,7723	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

15/12/2023 11:48:40	PUBLICADO					
01/03/2024 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
03/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
14/03/2024 10:00:26	DISPUTA					
14/03/2024 10:00:26	LANCE	CIRURGICA IBIPORA EIRELI (PARTICIPANTE 130)				280.500,00
14/03/2024 10:00:26	LANCE	VMI TECNOLOGIAS LTDA (PARTICIPANTE 030)				280.000,00
14/03/2024 10:00:26	LANCE	MEDICAL GRAPHICS PRODUTOS MEDICOS E LABORATORIAL LTDA				279.000,00
14/03/2024 10:00:26	LANCE	CDK INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS X LTDA				270.000,00
14/03/2024 10:00:26	LANCE	LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 112)				280.000,00
14/03/2024 10:00:26	LANCE	KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE				280.000,00
14/03/2024 10:00:58	LANCE	LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 112)				269.000,00
14/03/2024 10:01:38	LANCE	MEDICAL GRAPHICS PRODUTOS MEDICOS E LABORATORIAL LTDA				269.500,00
14/03/2024 10:02:29	LANCE	KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE				268.000,00
14/03/2024 10:02:37	LANCE	CDK INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS X LTDA				265.000,00
14/03/2024 10:02:44	LANCE	LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 112)				264.000,00
14/03/2024 10:02:50	LANCE	KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE				263.000,00



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CAMARAGIBE-PE**

14/03/2024 10:03:00	LANCE	LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 112)	262.000,00
14/03/2024 10:03:06	LANCE	KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE	260.000,00
14/03/2024 10:03:17	LANCE	LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 112)	259.000,00
14/03/2024 10:03:25	LANCE	VMI TECNOLOGIAS LTDA (PARTICIPANTE 030)	256.000,00
14/03/2024 10:03:25	LANCE	KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE	258.000,00
14/03/2024 10:03:25	LANCE	MEDICAL GRAPHICS PRODUTOS MEDICOS E LABORATORIAL LTDA	258.900,00
14/03/2024 10:03:37	LANCE	KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE	255.000,00
14/03/2024 10:03:45	LANCE	CDK INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS X LTDA	253.000,00
14/03/2024 10:03:48	LANCE	LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 112)	254.000,00
14/03/2024 10:03:59	LANCE	MEDICAL GRAPHICS PRODUTOS MEDICOS E LABORATORIAL LTDA	252.000,00
14/03/2024 10:04:08	LANCE	KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE	250.000,00
14/03/2024 10:04:21	LANCE	LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 112)	249.000,00
14/03/2024 10:04:26	LANCE	KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE	248.000,00
14/03/2024 10:04:39	LANCE	MEDICAL GRAPHICS PRODUTOS MEDICOS E LABORATORIAL LTDA	247.500,00
14/03/2024 10:04:44	LANCE	KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE	246.000,00
14/03/2024 10:04:47	LANCE	LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 112)	247.000,00
14/03/2024 10:04:55	LANCE	LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 112)	245.000,00
14/03/2024 10:05:01	LANCE	KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE	244.000,00
14/03/2024 10:05:10	LANCE	MEDICAL GRAPHICS PRODUTOS MEDICOS E LABORATORIAL LTDA	244.500,00
14/03/2024 10:05:13	LANCE	LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 112)	243.000,00
14/03/2024 10:05:19	LANCE	KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE	240.000,00
14/03/2024 10:05:25	LANCE	MEDICAL GRAPHICS PRODUTOS MEDICOS E LABORATORIAL LTDA	239.000,00
14/03/2024 10:05:28	LANCE	VMI TECNOLOGIAS LTDA (PARTICIPANTE 030)	252.500,00
14/03/2024 10:05:52	LANCE	LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 112)	230.000,00
14/03/2024 10:06:22	LANCE	KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE	229.000,00
14/03/2024 10:06:34	LANCE	LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 112)	228.000,00
14/03/2024 10:06:42	LANCE	KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE	227.000,00
14/03/2024 10:06:53	LANCE	MEDICAL GRAPHICS PRODUTOS MEDICOS E LABORATORIAL LTDA	226.000,00
14/03/2024 10:07:00	LANCE	LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 112)	225.000,00
14/03/2024 10:07:13	LANCE	KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE	224.000,00
14/03/2024 10:07:21	LANCE	LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 112)	223.000,00
14/03/2024 10:07:37	LANCE	KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE	222.000,00
14/03/2024 10:07:44	LANCE	MEDICAL GRAPHICS PRODUTOS MEDICOS E LABORATORIAL LTDA	220.000,00
14/03/2024 10:07:53	LANCE	LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 112)	219.000,00
14/03/2024 10:08:14	LANCE	KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE	218.900,00
14/03/2024 10:08:31	LANCE	LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 112)	218.500,00
14/03/2024 10:08:31	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
14/03/2024 10:08:37	LANCE	KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE	218.400,00
14/03/2024 10:08:46	LANCE	LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 112)	218.000,00
14/03/2024 10:08:52	LANCE	CIRURGICA IBIPORA EIRELI (PARTICIPANTE 130)	279.900,00
14/03/2024 10:08:55	LANCE	KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE	217.900,00
14/03/2024 10:09:16	LANCE	LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 112)	217.000,00
14/03/2024 10:09:22	LANCE	KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE	216.900,00
14/03/2024 10:09:35	LANCE	LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 112)	215.000,00

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CAMARAGIBE-PE**

14/03/2024 10:09:47	LANCE	KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE	215.500,00
14/03/2024 10:10:35	LANCE	KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE	214.000,00
14/03/2024 10:10:58	LANCE	LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 112)	213.000,00
14/03/2024 10:11:15	LANCE	KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE	210.000,00
14/03/2024 10:11:28	LANCE	LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 112)	209.000,00
14/03/2024 10:11:33	LANCE	CIRURGICA IBIPORA EIRELI (PARTICIPANTE 130)	252.499,00

14/03/2024 10:13:34 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

14/03/2024 10:13:34 HABILITAÇÃO

26/03/2024 14:36:29 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA desclassificado. Motivo: conforme análise de habilitação anexo

26/03/2024 14:36:29 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

26/03/2024 14:37:51 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA desclassificado. Motivo: conforme análise de habilitação anexo

26/03/2024 14:37:51 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é MEDICAL GRAPHICS PRODUTOS MEDICOS E LABORATORIAL LTDA

26/03/2024 14:38:02 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

MEDICAL GRAPHICS PRODUTOS MEDICOS E LABORATORIAL LTDA desclassificado. Motivo: conforme análise de habilitação anexo

26/03/2024 14:38:02 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é CIRURGICA IBIPORA EIRELI

26/03/2024 14:38:12 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é VMI TECNOLOGIAS LTDA

26/03/2024 14:38:13 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

CIRURGICA IBIPORA EIRELI desclassificado. Motivo: conforme análise de habilitação anexo

27/03/2024 14:00:57 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

27/03/2024 14:07:24 RECURSO MANIFESTADO LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Manifestamos a intenção de recurso pois não concordamos com a nossa desclassificação, uma vez que atendemos ao solicitado no edital. Maiores informações discorreremos na peça recursal. Obrigada

27/03/2024 14:15:58 DEFERIMENTO DE RECURSOS

27/03/2024 14:17:45 MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO

27/03/2024 14:18:12 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

27/03/2024 11:48:09 RECURSO REGISTRADO LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Realizados, segue em anexo nossa Peça Recursal.

28/03/2024 11:48:09 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Nome do arquivo: Recurso - LOTUS.pdf

03/04/2024 00:00:05 RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO

05/04/2024 14:42:13 ARQUIVO DE CONTRA-RAZÃO ANEXADO VMI TECNOLOGIAS LTDA

Nome do arquivo: Contrarracoes - Lotus - Camaragibe.pdf

05/04/2024 14:44:22 CONTRA-RAZÃO REGISTRADA VMI TECNOLOGIAS LTDA

AO ILMO. SR. PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE – SECRETARIA DE SAÚDE.

Ref.: Pregão Eletrônico Nº 33/2023 - Processo Administrativo Nº 149/2023 – Processo Licitatório Nº 114/2023.

VMI TECNOLOGIAS LTDA., ora Recorrida, sociedade comercial inscrita no CNPJ sob o nº 02.659.246/0001-03, situada na Rua Prefeito Eliseu Alves da Silva, 400 – Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, considerando sua participação no certame em epígrafe vem, respeitosamente à presença de V.Sa., com fulcro no art. 44, §2º do Decreto nº 10.024/19, bem como no item 14.3 do Edital, apresentar CONTRARRAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO, interposto pela LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, ora Recorrente, pelos fatos e fundamentos aduzidos em documento anexado.

08/04/2024 00:00:01 JULGAMENTO DE RECURSOS

10/05/2024 09:44:59 ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO

Nome do arquivo: DECISÃO DE RECURSO.pdf



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CAMARAGIBE-PE**

10/05/2024 09:47:37 RECURSO JULGADO PREGOEIRO

Em conformidade com os documentos apensados no sistema "BNC" o recurso administrativo interposto pela empresa LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (CNPJ: 02.799.882/0001-22) não foi provido.

10/05/2024 09:47:49 EM ADJUDICAÇÃO

10/05/2024 09:48:44 ADJUDICADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CAMARAGIBE-PE

AUTORIDADE: MARIA FRANCISCA SANTOS DE CARVALHO

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CAMARAGIBE-PE**



VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023

Processo Administrativo Nº 114/2023

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO

Data de Publicação: 15/12/2023 11:48:40

				TOTAL DO PROCESSO: 404.500,00
LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			02.799.882/0001-22	152.000,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 136	Lance: 152.000,00	Total: 152.000,00
Item: 1	Unidade: und	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PEGASO 500 mA	
<p>escrição: APARELHO DE RAIOS X ? MÓVEL. COMANDO E GERADOR Potência do gerador: 35, 2 kW. Alimentação 10/115/127/220/230 Vca (mono ou bifásico). Compensação da rede elétrica + 10% da tensão nominal. DADOS RADIOLÓGICOS Faixa de Variação de kV's: 40 a 125 com incrementos 1 kV. Faixa de corrente radiográfica de 20 a 320 mA. Foco Fino: 20/50/100/140 mA programáveis. Foco Grosso: 200/250/320 mA programáveis. Faixa de tempo exposição de 2ms a 5s (em conformidade com a RDC 611/2022) Variação da faixa de mAs: 0, 08 a 320 mAs. Comandos específicos para preparo e disparo instantâneo dos raios-x. Sistema inversor de frequência do gerador com tecnologia ressonante para maior vida útil do gerador, tubo de raios-xe redução de ruídos na rede elétrica. Chaveamento do inversor vi a chaves de estado sólido IGBT's. Frenagem inteligente via software do anodo, garantindo maior vida útil ao tubo de raios-x. PAINEL DE OPERAÇÃO/CONSOLE PAO - Programa Anatômico de Órgãos com 272 técnicas pré-programadas por áreas de interesse com cinco opções de seleção de ajuste de dose. Ao usuário é permitida a gravação de novas técnicas radiográficas. A temperatura interna no conjunto emissor de raios-x é informada em tempo real em indicador próprio no painel de comando, possibilitando ao operador administrara temperatura interna do conjunto emissor de raios-x, evitando assim os bloqueios de superaquecimento. Indicação numérica do aquecimento do tubo de Raios-X em percentual de kHU's; O equipamento móvel AQUILA 320 S disponibiliza um sistema em tempo real para detecção automática de eventuais falhas com proteção eletrônica redundante. As falhas são indicadas no painel e um alarme sonoro, visual e ativado o bloqueio da emissão dos raios-x. Um código da falha é indicado no painel. Principais proteções: Proteção Térmica do conjunto emissor de raios x (super aquecimento). Falha no circuito de filamento de sub e sobre corrente. Falha no circuito giratório de sub e sobre corrente. Tempo de exposição o. Sistema para proteção contra sobrecarga do tubo de raios X (combinação indevida de kV/mAs). BRAÇO PORTA-TUBO PANTOGRAFICO Movimentos na horizontal, vertical e rotação lateral do braço. Deslocamento Vertical do Braço: 140 cm Rotação da coluna: +45° Rotação do Tubo de Raios X: ?180° Inclinação do tubo de Raios X: 105° (+90° /-159) Altura com o braço na posição de máxima extensão: 220 cm Altura (base interior da unidade de raios-x) na posição de transporte: 40 cm Frei</p>				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 279.000,00	Valor Unit.: 152.000,00		Total Item: 152.000,00
VMI TECNOLOGIAS LTDA			02.659.246/0001-03	252.500,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 030	Lance: 252.500,00	Total: 252.500,00
Item: 1	Unidade: und	Marca: PRÓPRIA	Modelo: APOLO D	

Assinatura

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CAMARAGIBE-PE**

Descrição: APARELHO DE RAIOS X FIXO, Analógico, com Gerador em alta frequência controlado por microprocessadores, em potencial constante. Alimentação 220V 50/60HZ; trifásico, mínimo de 130 Kg, colimador, bucky e mesa, Potência não superior a 40 KW; Compensação automática de rede +/- 10%; Proteção térmica do tubo de raios-x; Indicadores de auto diagnóstico para falhas do sistema; Mesa de comando com ajustes de KV, mA, tempo e mAs; Ajustes de KV de 30 a 125KV em passos de 1KV; Ajustes de mA de pelo menos 10 a no mínimo 500mA; Variações de mAs de 0, 1 a no mínimo 500mAs; tempo de exposição de no mínimo 0,001 a pelo menos 8 segundos; Mínimo de 400 técnicos programáveis; Indicação de exposição por sinal sonoro e luminosos. Tubo de raio-X com Focos 1,0mm e 20mm; Potência nominal do tubo no mínimo 22/47KW; Rotação mínima de 3200 RPM; Capacidade térmica do ânodo de pelo menos 140KHU; Capacidade térmica do conjunto emissor de pelo menos 1200KHU. Coluna Porta Tubo tipo chão-chão com deslocamento longitudinal de pelo menos 300cm; Movimento giratório do eixo da coluna de +/- 180°; Freios eletromagnéticos liberados através de botões; Rotação do tubo +/- 180°; Braço telescópico de 30 cm; Goniômetro para indicação da angulação do tubo. Mesa Radiográfica, tampo flutuante com deslocamento transversal mínimo de 85 cm e longitudinal mínimo de 23 cm, com freios eletromagnéticos liberados por pedal; ho de RX Item 01 Dimensões mínimas do tampo de 200 cm de comprimento x 75 cm de largura x 70 cm de altura. Capacidade mínima de carga 250KG; Potter bucky oscilante, bandeja com sistema de auto centralização de chassis para filmes ou cassetes de 13x18 cm a 35x43 em qualquer direção. Grade anti-difusora de alta resolução. Colimador manual; Temporizador de 30 segundos para desligamento automático; Filtração inerente mínima de 2 mm Al equivalente. Par de cabo de alta tensão 150KV flexível. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE: 12 MESES. MONTAGEM E TREINAMENTO INCLUSOS PARA OS TÉCNICOS DE RADIOLOGIA DO HOSPITAL ARISTEU CHAVES. MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS.

Quantidade: 1

Val. Ref.: 280.553,33

Valor Unit.: 252.500,00

Total Item: 252.500,00


AUTORIDADE: MARIÁ FRANCISCA SANTOS DE CARVALHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CAMARAGIBE-PE

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023
Processo Administrativo Nº 114/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO
Data de Publicação: 15/12/2023 11:48:40

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 10/05/2024 09:48:55

APARELHO DE RAIOS X ? MÓVEL. COMANDO E GERADOR Potência do gerador: 35, 2 kW. Alimentação 110/115/127/220/230 Vca (mono ou bifásico). Compensação da rede elétrica + 10% da tensão nominal. DADOS RADIOLÓGICOS Faixa de Variação de kV's: 40 a 125 com increment

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: und	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PEGASO 500 mA
<p>Descrição: APARELHO DE RAIOS X ? MÓVEL. COMANDO E GERADOR Potência do gerador: 35, 2 kW. Alimentação 110/115/127/220/230 Vca (mono ou bifásico). Compensação da rede elétrica + 10% da tensão nominal. DADOS RADIOLÓGICOS Faixa de Variação de kV's: 40 a 125 com incrementos 1 kV. Faixa de corrente radiográfica de 20 a 320 mA. Foco Fino: 20/50/100/140 mA programáveis. Foco Grosso: 200/250/320 mA programáveis. Faixa de tempo exposição de 2ms a 5s (em conformidade com a RDC 611/2022) Variação da faixa de mAs: 0, 08 a 320 mAs. Comandos específicos para preparo e disparo instantâneo dos raios-x. Sistema inversor de frequência do gerador com tecnologia ressonante para maior vida útil do gerador, tubo de raios-xe redução de ruídos na rede elétrica. Chaveamento do inversor vi a chaves de estado sólido IGBT's. Frenagem inteligente via software do anodo, garantindo maior vida útil ao tubo de raios-x. PAINEL DE OPERAÇÃO/CONSOLE PAO - Programa Anatômico de Órgãos com 272 técnicas pré-programadas por áreas de interesse com cinco opções de seleção de ajuste de dose. Ao usuário é permitida a gravação de novas técnicas radiográficas. A temperatura interna no conjunto emissor de raios-x é informada em tempo real em indicador próprio no painel de comando, possibilitando ao operador administrara temperatura interna do conjunto emissor de raios-x, evitando assim os bloqueios de superaquecimento. Indicação numérica do aquecimento do tubo de Raios-X em percentual de kHU's; O equipamento móvel AQUILA 320 S disponibiliza um sistema em tempo real para detecção automática de eventuais falhas com proteção eletrônica redundante. As falhas são indicadas no painel e um alarme sonoro, visual e ativado o bloqueio da emissão dos raios-x. Um código da falha é indicado no painel. Principais proteções: Proteção Térmica do conjunto emissor de raios x (super aquecimento). Falha no circuito de filamento de sub e sobre corrente. Falha no circuito giratório de sub e sobre corrente. Falha no sistema para proteção contra sobrecarga do tubo de raios X (combinação indevida de kV/mAs). BRAÇO PORTA-TUBO PANTOGRAFICO Movimentos na horizontal, vertical e rotação lateral do braço. Deslocamento Vertical do Braço: 140 cm Rotação da coluna: +45° Rotação do Tubo de Raios X: ?180° Inclinação do Tubo de Raios X: 105° (+90° /-159) Altura com o braço na posição de máxima extensão: 220 cm Altura (base interior da unidade de raios-x) na posição de transporte: 40 cm Frete</p>			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 152.000,00	Valor Total: 152.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	136	02.799.882/0001-22	250.000,00	152.000,00		Não
2 CDK INDUSTRIA E COMERCIO DE	066	04.864.204/0001-21	270.000,00	153.000,00	0,66	Não
3 VMI TECNOLOGIAS LTDA	059	02.659.246/0001-03	279.000,00	187.000,00	22,22	Não
4 CIRURGICA IBIPORA EIRELI	044	23.178.900/0001-29	279.000,00	279.000,00	49,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 10/05/2024 09:48:55

APARELHO DE RAIOS X FIXO, Analógico, com Gerador em alta frequência controlado por microprocessadores, em potencial constante. Alimentação 220V 50/60HZ; trifásico, mínimo de 130 Kg, colimador, bucky e mesa, Potencia não superior a 40 KW;Compensação automat

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CAMARAGIBE-PE**

Item: 1 Unidade: und Marca: PRÓPRIA Modelo: APOLO D

Descrição: APARELHO DE RAIOS X FIXO, Analógico, com Gerador em alta frequência controlado por microprocessadores, em potencial constante. Alimentação 220V 50/60HZ; trifásico, mínimo de 130 Kg, colimador, bucky e mesa, Potência não superior a 40 KW; Compensação automática de rede +/- 10%; Proteção térmica do tubo de raios-x; Indicadores de auto diagnóstico para falhas do sistema; Mesa de comando com ajustes de KV, mA, tempo e mAs; Ajustes de KV de 30 a 125KV em passos de 1KV; Ajustes de mA de pelo menos 10 a no mínimo 500mA; Variações de mAs de 0, 1 a no mínimo 500mAs; tempo de exposição de no mínimo 0, 001 a pelo menos 8 segundos; Mínimo de 400 técnicos programáveis; Indicação de exposição por sinal sonoro e luminosos. Tubo de raio-X com Focos 1, 0mm e 20mm; Potência nominal do tubo no mínimo 22/47KW; Rotação mínima de 3200 RPM; Capacidade térmica do ânodo de pelo menos 140KHU; Capacidade térmica do conjunto emissor de pelo menos 1200KHU. Coluna Porta Tubo tipo chão-chão com deslocamento longitudinal de pelo menos 300cm; Movimento giratório do eixo da coluna de +/- 180°; Freios eletromagnéticos liberados através de botões; Rotação do tubo +/- 180°; Braço telescópico de 30 cm; Goniômetro para indicação da angulação do tubo. Mesa Radiográfica, tampo flutuante com deslocamento transversal mínimo de 85 cm e longitudinal mínimo de 23 cm, com freios eletromagnéticos liberados por pedal; ho de RX Item 01 Dimensões mínimas do tampo de 200 cm de comprimento x 75 cm de largura x 70 cm de altura. Capacidade mínima de carga 250KG; Potter bucky oscilante, bandeja com sistema de auto centralização de chassi para filmes ou cassetes de 13x18 cm a 35x43 em qualquer direção. Grade anti-difusora de alta resolução. Colimador manual; Temporizador de 30 segundos para desligamento automático; Filtração inerente mínima de 2 mm Al equivalente. Par de cabo de alta tensão de 150KV flexível. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE: 12 MESES. MONTAGEM E TREINAMENTO INCLUSOS PARA OS TÉCNICOS DE RADIOLOGIA DO HOSPITAL ARISTEU CHAVES. MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS.

Quantidade: 1 Valor Unit.: 252.500,00 Valor Total: 252.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VMI TECNOLOGIAS LTDA	030	02.659.246/0001-03	280.000,00	252.500,00		Não
2 CDK INDUSTRIA E COMERCIO DE	118	04.864.204/0001-21	270.000,00	253.000,00	0,20	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	112	02.799.882/0001-22	280.000,00	209.000,00		Não
KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO	058	71.256.283/0001-85	280.000,00	210.000,00	0,4785	Não
MEDICAL GRAPHICS PRODUTOS	050	33.604.805/0001-01	279.000,00	220.000,00	4,7619	Sim
CIRURGICA IBIPORA EIRELI	130	23.178.900/0001-29	280.500,00	252.499,00	14,7723	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----


AUTORIDADE: MARIA FRANCISCA SANTOS DE CARVALHO



Secretaria de
Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Camaragibe, 17 de abril de 2024.

MEMORANDO Nº 150/2024 - SESAU

CPL

Para: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Att.: Sr. Givanildo Medeiros do Nascimento – Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Departamento de Licitação
Recebido em: 17/04/2024
Assinado

Ref.: Processo Administrativo nº 149/2023 - Processo Licitatório nº 114/2023 Pregão Eletrônico nº 33/2023.

Objeto: aquisição integral de 02 (dois) Aparelhos de Raio X para o Hospital Municipal Aristeu Chaves.

Prezado Senhor,

Cumprimentando Vossa Senhoria, e em resposta ao MEMORANDO Nº 231/2024 - CPL, estamos encaminhando a seguinte documentação:

- Parecer técnico nº 021/2024 da Engenharia Clínica do Hospital Aristeu Chaves, expedido pelo Sr. Victor Porfírio, referente à análise dos Recursos apresentados pelas empresas VMI TECNOLOGIA SA. E LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, o qual opina pela improcedência dos recursos, mantendo a posição anterior, em anexo.

Desta, acato o Parecer Técnico nº 21/2024 emitido pelo Sr. Victor Porfírio e determino a continuidade do processo licitatório em comento.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar votos de estima e apreço.

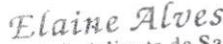
Atenciosamente,


MARIA FRANCISCA SANTOS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 082.60.663.0001-57

Av. Dr. Belmino Correia, 2340 - Timbí, Camaragibe - PE, 54768-000


Elaine Alves
Secretária Adjunta de Saúde
Camaragibe - PE



Secretaria de
Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECISÃO DE RECURSO

Ref.: Processo Administrativo nº 149/2023 - Processo Licitatório nº 114/2023 Pregão Eletrônico nº 33/2023.

Considerando o Processo Licitatório nº 114/2023 – Pregão Eletrônico nº 039/2023, cujo objeto é a aquisição integral de 02 (dois) Aparelhos de Raio X para o Hospital Municipal Aristeu Chaves, conforme especificações e estimativas de consumo nos itens que constituem o Apêndice I do Termo de Referência.

Considerando o RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela empresa VMI TECNOLOGIAS S.A., CNPJ Nº 02.659.246/0001-03, em face da sua inabilitação no item 01 por descumprimento do item 10.3 do edital corresponde aos termos indicados no Termo de Referência em seu item 14 em obediência as normas legais vigentes bem como pela discricionariedade da autoridade superior.

Considerando o RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela empresa LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 02.799.882/0001-22, em face da sua inabilitação no item 02 por descumprimento do item 10.3 do edital corresponde aos termos indicados no Termo de Referência em seu item 14 em obediência as normas legais vigentes bem como pela discricionariedade da autoridade superior.

Considerando o Juízo de Admissibilidade do pregoeiro, o sr. GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO, que concluiu com base nos argumentos alia pontados, a diligência, com base nos pareceres técnicos e em atendimento às normas estipuladas pela Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, e Princípios da Administração da Administração, opinou pela improcedência dos recursos acima epigrafados, para que seja o respectivo processo e mantendo a decisão anterior, que teve por base os Pareceres técnicos em sede de diligência.

Considerando que a análise técnica por meio da emissão do Parecer Técnico nº 021/2024 da Engenharia Clínica do Hospital Aristeu Chaves, expedido pelo Sr. Victor Porfírio, referente à análise dos Recursos apresentados pelas empresas VMI TECNOLOGIA SA. E LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, o qual opina pela improcedência dos recursos, mantendo a posição anterior, em anexo,

Handwritten signature



Secretaria de
Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Desta forma, diante dos argumentos apontados no Juízo de Admissibilidade do Pregoeiro, Sr. Givanildo Medeiros do Nascimento e no Parecer Técnico nº 21/2024 emitido pelo Sr. Victor Porfírio, vimos através do presente DECIDIR PELA IMPROCEDÊNCIA DOS RECURSOS, mantendo habilitadas para o Lote 01, a empresa LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, e para o Lote 02 a empresa, VMI TECNOLOGIAS LTDA.

Camaragibe, 30 de abril de 2024.


MARIA FRANCISCA SANTOS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde

Maria Francisca Santos de Carvalho
Secretária de Saúde
Mat. 4.0002128.5



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação



JUIZO- RECURSO- ADMISSIBILIDADE

Ref.: Processo Licitatório nº 114/2023 sob a Modalidade Pregão Eletrônico nº 033/2023, Constitui objeto da presente licitação, estabelecer os requisitos mínimos a serem observados na licitação visando à aquisição integral de 02 (dois) Aparelhos de Raio X para o Hospital Municipal Aristeu Chaves, conforme especificações constantes no Apêndice Único deste Termo de Referência.

Recorrentes: VMI TECNOLOGIAS LTDA (CNPJ 02.659.246/0001-03), LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (CNPJ/MF 02.799.882/0001-22);

Recorridos: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/ CPL, VMI TECNOLOGIAS LTDA (CNPJ 02.659.246/0001-03), LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (CNPJ/MF 02.799.882/0001-22);

RECURSO 1. Trata-se de Recurso interposto pela empresa: **VMI TECNOLOGIAS LTDA (CNPJ 02.659.246/0001-03)** em face da decisão que Habilitou a empresa **LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (CNPJ/MF 02.799.882/0001-22)**, para o lote 1 (APARELHO DE RAIOS X ? MÓVEL. COMANDO E GERADOR Potência do gerador: 35, 2 kW. Alimentação 110/115/127/220/230 Vca (mono ou bifásico). Compensação da rede elétrica + 10% da tensão nominal. DADOS RADIOLÓGICOS Faixa de Variação de kV's: 40 a 125 com incrementos 1 kV. Faixa de corrente radiográfica de 20 a 32 0 mA. Foco Fino: 20/50/100/140 mA programáveis. Foco Grosso: 200/250/320 mA programáveis. Faixa de tempo exposição de 2ms a 5s (em conformidade com a RDC 611/2022) Variação da faixa de mAs: 0, 08 a 320 mAs. Comandos específicos para preparo e disparo instantâneo dos raios-x. Sistema inversor de frequência do gerador com tecnologia ressonante para maior vida útil do gerador, tubo de raios-xe redução de ruídos na rede elétrica. Chaveamento do inversor vi a chaves de estado sólido IGBT's. Frenagem inteligente via software do anodo, garantindo maior vida útil ao tubo de raios-x. PAINEL DE OPERAÇÃO/CONSOLE PAO - Programa Anatômico de Órgãos com 272 técnicas pré-programadas por áreas de interesse com cinco opções de seleção deajuste de dose. Ao usuário é permitida a gravação de novas técnicas radiográficas. A temperatura interna no conjunto emissor de raios-x é informada em tempo real em indicador próprio n o painel de comando, possibilitando ao operador administrara temperatura interna do conjunto emissor de raios-x, evitando assim os bloqueios de superaqueci mento. Indicação numérica do aquecimento do tubo de Raios-X em percentual de kWhU's; O equipamento móvel AQUILA 320 S disponibiliza um sistema em tempo real para detecção automática de eventuais falhas com proteção eletrônica redundante. As falhas são indicadas no painel e um alarme sonoro, visual e ativado o bloqueio da emissão dos raios-x. Um código da falha é indicado no painel. Principais proteções: Proteção Térmica do conjunto emissor de raios x (super aquecimento). Falha no circuito de filamento de sub e sobre corrente. Falha no circuito giratório de sub e sobre corrente. Tempo de exposição o. Sistema para proteção contra sobrecarga do tubo de raios X (combinação indevida de kV/mAs). BRAÇO PORTA-TUBO PANTOGRAFICO Movimentos na horizontal, vertical e rotação lateral do braço. Deslocamento Vertical do Braço: 140 cm Rotação da coluna:+45° Rotação do Tubo de Raios X: ?180° Inclinação do Tubo de Raios X: 105° (+90° /-159) Altura com o braço na posição de máxima extensão: 220 cm Altura (base interior da unidade de raios-x) na posição de transpor te: 40 cm Freie) por descumprimento - **Qualificação Técnica;**

GIVA
NILD
O
MED
EIRO
S DO
NAS
CIME
NTO:
8304
2415
449

Assinado eletronicamente por:
GIVANILDO O MEDEIROS DO NASCIMENTO
RUA: RUA DO COMENDANTE
ACACIO DE SOUZA
MULHERA V. DU
2086026700017
R. SOUZA
PRESENCIAL DU
CAMPUS PE
AL. CNPJ
GIVANILDO O
MEDEIROS DO
NASCIMENTO
83042415449
RUA DO MEDEI
RO NASC
MULHERA V. DU
LINDO
SUA RUA
RUA
DATA
2023/04/08
14:11:33-0300
FOLHA 001
RUA DO
2023/04/08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Avenida Dr. Belmino Correia, Nº 3038 1º andar – Timbi – Camaragibe-PE – CEP:54768-000CNPJ/MF Nº 08.260.663/0001-57 www.camaragibe.pe.gov.br

Email institucional: cpl@camaragibe.pe.gov.br Telefone:(81) 2129-9532

Página 1 de 15

Celular/Whatsapp Institucional: (81) 99945-6348



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação



RECURSO 2. E, do mesmo modo Recurso interposto pela empresa: LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (CNPJ/MF 02.799.882/0001-22) em face da decisão que Habilitou a empresa **VMI TECNOLOGIAS LTDA (CNPJ 02.659.246/0001-03)**, para o lote 2 APARELHO DE RAIOS X FIXO, Analógico, com Gerador em alta frequência controlado por microprocessadores, em potencial constante. Alimentação 220V 50/60HZ; trifásico, mínimo de 130 Kg, colimador, bucky e mesa, Potencia não superior a 40 KW;Compensação automática de rede +/- 10%; Proteção térmica do tubo de raios-x; Indicadores de auto diagnóstico para falhas do sistema; Mesa de comando com ajustes de KV, mA, tempo e mAs; Ajustes de KV de 30 a 125KV em passos de 1KV; Ajustes de mA de pelo menos 10 a no mínimo 500mA; Variações de mAs de 0, 1 a no mínimo 500mAs; tempo de exposição de no mínimo 0, 001 a pelo menos 8 segundos; Mínimo de 400 técnicos programáveis; Indicação de exposição por sinal sonoro e luminosos. Tubo de raio-X com Focos 1, 0mm e 20mm; Potência nominal do tubo no mínimo 22/47KW; Rotação mínima de 3200 RPM; Capacidade térmica do ânodo de pelo menos 140KHU; Capacidade térmica do conjunto emissor de pelo menos 1200KHU. Coluna Porta Tubo tipo chão-chão com deslocamento longitudinal de pelo menos 300cm; Movimento giratório do eixo da coluna de +/- 180°; Freios eletromagnéticos liberados através de botões; Rotação do tubo +/- 180°; Braço telescópico de 30 cm; Goniômetro para indicação da angulação do tubo. Mesa Radiográfica, tampo flutuante com deslocamento transversal mínimo de 85 cm e longitudinal mínimo de 23 cm, com freios eletromagnéticos liberados por pedal; ho de RX Item 01 Dimensões mínimas do tampo de 200 cm de comprimento x 75 cm de largura x 70 cm de altura. Capacidade mínima de carga250KG; Potter bucky oscilante, bandeja com sistema de auto centralização de chassis para filmes ou cassetes de 13x18 cm a 35x43 em qualquer direção. Grade anti-difusora de alta resolução. Colimador manual; Temporizador de 30 segundos para desligamento automático; Filtração inerente mínima de 2 mm Al equivalente. Par de cabo de alta tensão de 150KV flexível. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE: 12 MESES . MONTAGEM E TREINAMENTO INCLUSOS PARA OS TÉCNICOS DE RADIOLOGIA DO HOSPITAL ARISTEU CHAVES. MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS.

É o relatório.

Passo a decidir.

1. DA TEMPESTIVIDADE

Em primeiro lugar, tem-se que **os recursos apresentados pelas empresas supracitadas é TEMPESTIVO**, visto que foram respeitados os prazos previstos no Edital do certame .

2. DA ANÁLISE DO MÉRITO

2.1. DA HABILITAÇÃO - Qualificação Técnica

Aduz a primeira recorrente que:

GIVA
NILD
O
MED
EIRO
S DO
NAS
CIME
NTO:
8304
2415
449

Assinado
digitalmente por
GIVANILDO
MEDIROS DO
NASCIMENTO
83042415449
NE C=BR O=CP
C=BR O=CPL
AC=SOLTI
M=BR S=OU
288026702017
E=OU1
P=BRASIL O=C
C=Camara
gibe PE
AL C=BR
GIVANILDO
MEDIROS DO
NASCIMENTO
83042415449
M=BR S=BR
O=PE
#Assinatura
#Assinatura
#Assinatura
#Assinatura
#Assinatura
#Assinatura
2024 04 08
14:11:32:05:00
Fonte: PDF
Reador: Visual
2022 2.0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Avenida Dr. Belmino Correia, Nº 3038 1º andar – Timbi – Camaragibe-PE – CEP:54768-000CNPJ/MF Nº 08.260.663/0001-57 www.camaragibe.pe.gov.br

Email institucional: cpl@camaragibe.pe.gov.br Telefone:(81) 2129-9532

Página 2 de 15

Celular/Whatsapp Institucional: (81) 99945-6348



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação



Ocorre que ao analisar a documentação apresentada pela Recorrida, para fins de sua habilitação, e comprovação da sua qualificação técnica, foi possível verificar que esta não cumpriu com todas as exigências legais e editalícias.

Isso porque, ao realizar a simples leitura do atestados de capacidade técnica apresentados, estes não possuem qualquer informação nos termos exigidos e edital.

VMI Tecnologias Ltda
CNPJ: 02.659.246/0001-03 I.E 062.862.693.00-45
End. Address: Rua Prefeito Elizeu Alves da Silva, 400
Distrito Industrial Genesco Ap. De Oliveira
Lagoa Santa/MG Brasil CEP:33.400-000

O ESTADO DA ARTE EM RADIOLOGIA DIGITAL
www.vmimeca.com.br



6

Nobre Pregoeiro, ao analisar o atestado de capacidade técnica apresentado pela Recorrida, e emitido pela KONIMAGEM COMERCIAL LTDA., é possível perceber que este não consta prazos, datas, sobre o suposto fornecimento, vejamos:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Por solicitação da parte Interessada atestamos nos exatos termos e sob as penas da Lei nº 8.666/93, para fins de comprovação de Qualificação Técnica, que a Empresa LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 02.799.882/0001-22, estabelecida à AV. ELISA ROSA COLLA PADOAN, 45 – BAIRRO FRARON - CEP 85503-380 – PATO BRANCO - PR é fornecedora/prestadora de serviços a este ATESTANTE dos seguintes objetos:

Não bastasse, urge mencionar que a atestante, KONIMAGEM, é revendedora dos equipamentos da Recorrida, não sendo este atestado, sequer apto a comprovar que a esta última forneceu o equipamento em questão, com instalação, treinamento, e eventual manutenção de garantia para eventual cliente.

O atestado em apreço apenas confirma que a Recorrida forneceu àquela equipamentos para fins de revenda.

Para tanto, basta acessar o *website* da atestante, através do link <https://www.konimagem.com.br/produtos/categoria/aparelhos-de-raio-x>, onde consta, com clareza solar que esta é revendedora do equipamento ofertado pela Recorrida.

GIVA
NILD
O
MED
EIRO
S DO
NAS
CIME
NTO:
8304
2415
449

Assinado
digitalmente por:
GIVANILDO
MEDIROS DO
NASCIMENTO
83042415449
MÉDICO
RCP Brasil - CUI-
AL-320111
RUBENS AS. CUI-
3200000001*
S. CUI-1
Prestador de
Serviço em
GIVANILDO
MEDIROS DO
NASCIMENTO
83042415449
RUBENS
ASSINADORA RCP
LICENCIADORA
NÃO RECONHECIDA
PELO GOVERNO
MPE
DATA
2024/04/05
14:17:32 (UTC)
Fonte: PDF
Assinado em
2024/04/05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Avenida Dr. Belmino Correia, Nº 3038 1º andar – Timbi – Camaragibe-PE – CEP:54768-000CNPJ/MF Nº 08.260.663/0001-57 www.camaragibe.pe.gov.br

Email institucional: cpl@camaragibe.pe.gov.br Telefone:(81) 2129-9532

Página 3 de 15

Celular/Whatsapp Institucional: (81) 99945-6348



Vivendo dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação



7

Logo, não pairam dúvidas de que o documento em questão não se presta para atender às exigências impostas no instrumento convocatório.

De maneira semelhante, o atestado de capacidade técnica emitido pela IBF – INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A que este não consta prazos, datas, sobre o suposto fornecimento, vejamos:

IBF – INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A, com sede na em Duque de Caxias, no Rio de Janeiro, Rua Dr. Sabino Aires, nº 187, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 33.255.797-0001-91, com escritório central na cidade do Rio de Janeiro, a Rua Lauro Müller, nº 116, 10º andar, Torre do Rio Sul, por intermédio de seu representante infra-assinado e por solicitação da parte interessada, atesta para fins de comprovação técnica que a empresa **LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 02.799.862-0001-22**, estabelecida à Av. Elza Rosa Colla Padovan, nº 45, Fuzum, CEP 95.903-080, Passo Branco / PR, forneceu a essa empresa os equipamentos abaixo listados, cumprindo com a quantidade acordada, prazo de entrega e qualificação técnica dentro das especificações corretas, não havendo nada que a desabene até a presente data.

- 20 unidades Conjunto Radiológico Fiso Analógico
- 05 unidades Conjunto Radiológico Fiso Digital
- 10 unidades Conjunto Radiológico Móvel 500 mA
- 08 unidades Conjunto Radiológico Móvel Digital 500 mA
- 02 unidades Mamógrafo Analógico

Duque de Caxias, 13 de abril de 2020

Ressalte-se ainda que, mais uma vez de trata de atestado emitido por revendedora dos produtos da Recorrida, conforme se depreende o website da então atestante, através do seguinte link: <https://www.ibf.com.br/area-medica-medix.php>

Portanto, os atestados de capacidade técnica apresentados pela Recorrida, não se prestam ao fim exigido em edital.

O certame seguiu os tramites legais, cumpre lembrar que em virtude do Princípio da Segregação de Funções, as exigências do item 10.3 do edital corresponde aos termos indicados no Termo de Referência em seu item 14 em obediência as normas legais vigentes bem como pela discricionariedade da autoridade superior;

Em seu art. 43, §3º, dispõe a Lei nº 8.666/1993 ser "facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta";

Havendo alguma falha formal, omissão ou obscuridade nos documentos de habilitação e/ou na proposta há um poder-dever por parte da Comissão de Licitação/Pregoeiro em realizar a diligência, superando-se o dogma do formalismo excessivo e prestigiando a razoabilidade e a busca pela eficiência, ampliação da competitividade e a proposta mais vantajosa para a Administração;

Assim, foi solicitado parecer técnico às secretarias : de SAÚDE, para análise da documentação quanto a qualificação técnica e econômico-finaceira, respectivamente, das empresas previamente vencedoras, sendo enviado link de documentação de habilitação de todas as empresas participantes conforme memorando como segue:

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Avenida Dr. Belmino Correia, Nº 3038 1º andar – Timbi – Camaragibe-PE – CEP:54768-000CNPJ/MF Nº 08.260.663/0001-57 www.camaragibe.pe.gov.br

Email institucional: cpl@camaragibe.pe.gov.br Telefone:(81) 2129-9532

Página 4 de 15

Celular/Whatsapp Institucional: (81) 99945-6348

GIVA
NILD
O
MED
EIRO
S DO
NAS
CIME
NTO:
8304
2415
449

Assinado digitalmente por GIVANILDO NEDEIRO DO NASCIMENTO, Nº 200415449, ND e-CPF: 08.260.663-0001-57, CPF: 08.260.663-0001-57, AC SOLUTI Multiss - 0001-57, Nº 200415449, 13/04/2020 14:17:32, Presencial, Ou Conferido PE AD Exe, GIVANILDO NEDEIRO DO NASCIMENTO, Nº 200415449, Razoão Multiss, de sua assinatura após Localizado sua inscrição de assinatura em Data: 2020/04/08 14:17:32-0300, Fazer PDF, Fazer Versão, 2022/2/2



Vivendo dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação



Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação

Memorando nº 174/2024-CPL

Camaragibe-PE, 14 de Março de 2024

A Sra. Maria Francisca Santos de Carvalho
Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Análise Técnica de Habilitação.

RE: Processo Administrativo nº 149/2023, Processo Licitatório nº 114/2023 sob a Modalidade Pregão Eletrônico nº 10/2023, Conselho sobre o presente Edital: aquisição integral de 02 (dois) Aparelhos de Raio X para o Hospital Municipal Aristides Chaves, conforme especificações e estimativas de consumo nos itens que constituem o Edital e desde Tabela de Referência.

Prezado(a) Senhora(a):

Em virtude dos preços cumprimentos, em virtude da sessão de disputa ocorrida em 14/03/2024, cuja empresa vencedora nessa fase foi LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (02799882060122) com os lotes 1 e 2 no valor total de R\$ 361.000,00 (trezentos e sessenta e um mil reais). Utiliza-se do presente para solicitar o que segue:

- 1. Solicitamos análise da exequibilidade, pelo setor técnico, do preço, a empresa que apresentou melhor oferta, mediante verificação dos preços finais constantes na proposta requerida, com base no item 7, e seguintes do edital.
2. Parecer técnico relativo a qualificação técnica da empresa que apresentou melhor oferta, nos termos do item 10.3 do edital.

Salienta-se que a diligência deste Pregoeiro junto a Secretaria, fundamenta-se no artigo 43 § 3º da Lei 8.666/93, § único do art. 17 do Decreto Federal 10.024/2019.

Devidos esclarecer que o certame encontra-se suspenso para análise de documentação das empresas participantes, logo, as desclassificações e habilitações serão disponibilizadas tão somente após parecer técnico da gerência, momento em que será aberto o prazo para manifestação de recursos.

Em caso de eventual desclassificação, esta habilitação da empresa que apresentou melhor oferta, solicitamos que o Setor técnico analise a documentação das demais classificadas, no intuito de encontrar empresas devidamente habilitadas tecnicamente, visto que o SISTEMA GNU permite o acesso a documentação de todos os participantes após a fase de lances, com base na interpretação do item 12.29 do edital.

12.29. No mesmo prazo de apresentação da documentação do 1º colocado e facultada ao Pregoeiro exigir os documentos de habilitação das demais classificadas, tanto quanto necessários quanto pertinente para a qualificação do interessado.

Ante o exposto, encaminho a seguinte documentação:

- a) ATA DA SESSÃO
b) Propostas do Pregoeiro
c) Informação dos Participantes
d) Edital de Licitação

No relatório Propostas dos Processos constam link de acesso para download das documentações anexadas pelas empresas participantes.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Endereço: Av. Belmino Correia, 3038 1º andar - Timbi - Camaragibe-PE - CEP:54768-000 CNPJ/MF Nº 08.260.663/0001-57 www.camaragibe.pe.gov.br
Telefone: (81) 2129-9532 Fax: (81) 2129-9534
E-mail: cpl@camaragibe.pe.gov.br

RECEBIMOS

Em 14.03.24

Pelo que em resposta ao memorando 174/2024-CPL, a Secretaria de Saúde com base no parecer técnico, informa ao pregoeiro as classificadas e as desclassificadas quanto ao atestado de capacidade técnica vejamos:

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Avenida Dr. Belmino Correia, Nº 3038 1º andar – Timbi – Camaragibe-PE – CEP:54768-000CNPJ/MF Nº 08.260.663/0001-57 www.camaragibe.pe.gov.br

Email institucional: cpl@camaragibe.pe.gov.br Telefone:(81) 2129-9532

Página 5 de 15

Celular/Whatsapp Institucional: (81) 99945-6348

GIVA NILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO: 8304 2415 449

Assinatura eletrônica por GIVA NILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO: 83042415449
RG: 2488 04
CPF: 041101010
AC: SOLUTI
Número de DU: 38862070007
E-OUT:
Presença: DU
Certificação: PE
At: CNP:
GIVA NILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO: 83042415449
E-mail: mediro@camaragibe.pe.gov.br
Localização: Rua Belmino Correia
Assinatura:
Data: 2024-03-08
14:11:32:0330
Fonte: PDF
Recebo: Versão: 2023-1-2



Vivendo dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CONCLUSÃO

Desta forma, a proposta vencedora é a empresa Lotus Indústria e Comércio Ltd, CNPJ: 02.129.882/0001-22, ofertando o equipamento: Camaragibe, modelo: T9703, modelo: 500mA, para o atendimento de emergência em procedimentos de emergência técnicas médicas existentes no Edital de Licitação, e parâmetro modelo: APR02A000 no presente Parecer Técnico.

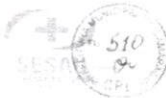
2024.04.08

Douglas Silva
Eng. Clínica
Hospital Dr. A. Chaves
MAT: 80103404-1

TECNICAS DE VISA DA SILVA
Rua: ...
Cidade: ...
UF: ...



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CONCLUSÃO

Desta forma, a proposta vencedora é a empresa VMI TECNOLOGIA LTDA, modelo: APOLLO DE, ofertando o equipamento: VMI TECNOLOGIAS LTDA, CNPJ: 02.659.467/0001-29, para o atendimento de emergência em procedimentos de emergência técnicas médicas existentes no Edital de Licitação, e parâmetro modelo: APR02A000 no presente Parecer Técnico.

Desta forma, a proposta vencedora é a empresa VMI TECNOLOGIAS LTDA, CNPJ: 02.659.467/0001-29, para o atendimento de emergência em procedimentos de emergência técnicas médicas existentes no Edital de Licitação, e parâmetro modelo: APR02A000 no presente Parecer Técnico.

Desta forma, a proposta vencedora é a empresa VMI TECNOLOGIAS LTDA, CNPJ: 02.659.467/0001-29, para o atendimento de emergência em procedimentos de emergência técnicas médicas existentes no Edital de Licitação, e parâmetro modelo: APR02A000 no presente Parecer Técnico.

2024.04.08

Douglas Silva
Eng. Clínica
Hospital Dr. A. Chaves
MAT: 80103404-1

TECNICAS DE VISA DA SILVA
Rua: ...
Cidade: ...
UF: ...

GIVA
NILDO
MED
EIROS DO
NAS
CIMENTO:
8304
2415
449

Assinado digitalmente por GIVA NILDO MED EIROS DO NAS CIMENTO: 83042415449. ND: 0.484.04.63.P. Brasil, S&P AC S&P UT. Número de Cert. 388627520017. E-CPM. Prefeitura de Camaragibe PE. AD: 2748. GIVA NILDO MED EIROS DO NAS CIMENTO: 83042415449. Hora da assinatura: 2024/04/08 14:11:32.0300. Fone: (81) 2129-9532. Versão: 2023.2.0.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Avenida Dr. Belmino Correia, Nº 3038 1º andar – Timbi – Camaragibe-PE – CEP:54768-000CNPJ/MF Nº 08.260.663/0001-57 www.camaragibe.pe.gov.br

Email institucional: cpl@camaragibe.pe.gov.br Telefone:(81) 2129-9532

Página 6 de 15

Celular/Whatsapp Institucional: (81) 99945-6348



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação



Como ficou demonstrado no parecer técnico no qual a Secretaria de Saúde e com base nele ratificou o resultado que também foi seguido pelo Pregoeiro. O procedimento licitatório tem o escopo de garantir a todos os licitantes igualdade de condições na participação da escolha dos fornecedores para a prestação dos serviços, execução de obras e fornecimento de bens para a Administração Pública.

SÚMULA TCU 263: Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado.

3. DAS CONTRAZÕES - LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

A recorrida invoca o Princípio da Proporcionalidade, Razoabilidade e do Formalismo Moderado, com vistas a Administração alcançar a proposta mais vantajosa, vejamos:

Fica claro que o edital não preve expressamente a obrigatoriedade da indicação de datas, apenas do prazo.

Sobre tal ponto, importante destacar que o atestado apresentado cumpre com sua finalidade, mesmo que omisso em relação ao prazo. Nesse contexto, considerando a prevalência do princípio da eficiência e da vantajosidade, é forçoso reconhecer que a não previsão do prazo foi um erro formal, passível de correção.

Nesse sentido, Marçal Justen Filho esclarece que "O princípio da proporcionalidade restringe o exercício das competências públicas, proibindo o excesso. A medida limite é a salvaguarda dos interesses públicos e privados em jogo. Incumbe ao Estado adotar a medida menos danosa possível, através da compatibilização entre os interesses sacrificados e aqueles que se pretende proteger. Os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade acarretam a impossibilidade de impor consequências de severidade incompatível com a irrelevância de defeitos. Sob esse ângulo, as exigências da lei ou do Edital devem ser interpretadas como instrumentais." (in Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 13 ed, p. 76)

No mesmo sentido, é o entendimento do Tribunal de Contas da União. Destacamos:

No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados. (TCU no acórdão 357/2015-Plenário)

3

Av. Elisa Rosa Colla Padoan nº 45 Fraron - Pato Branco - PR
Centro Tecnológico da Indústria do Sudoeste CEP 85.503-380
E-mail: vendas@lotusindustria.com.br / licitacao@lotusindustria.com.br

GIVA
NILD
O
MED
EIRO
S DO
NAS
CIME
NTO:
8304
2415
449

Assinado
digitalmente por
GIVANILDO
MEDeiros DO
NASCIMENTO
83042415449
NO 24/08/2024
CP Brasil - CN
AC SQUITI
Município de
Camaragibe
288626700017
S. DU
Prestador de
Serviço
Certificado PE
A3 - CP
GIVANILDO
MEDeiros DO
NASCIMENTO
83042415449
Pato Branco -
PE
BRASIL
Assinatura para
validação
de assinatura
Data
2024 04 08
14:11:32-0303
Fonte PDF
Processo Licitat
2023 2 0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Avenida Dr. Belmino Correia, Nº 3038 1º andar – Timbi – Camaragibe-PE – CEP:54768-000CNPJ/MF Nº 08.260.663/0001-57 www.camaragibe.pe.gov.br

Email institucional: cpl@camaragibe.pe.gov.br Telefone:(81) 2129-9532

Página 7 de 15

Celular/Whatsapp Institucional: (81) 99945-6348



Vivendo dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação



Licitação. Julgamento. Erros materiais. É possível o aproveitamento de propostas com erros materiais sanáveis, que não prejudicam o teor das ofertas, uma vez que isso não se mostra danoso ao interesse público ou aos princípios da isonomia e da razoabilidade. (Acórdão 187/2014 Plenário - Representação, Relator Ministro Valmir Campelo)

Não restando configurada a lesão à obtenção da melhor proposta, não se configura a nulidade do ato. Erro no preenchimento da planilha de formação de preço do licitante não constitui motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado. (Acórdão 1811/2014-Plenário)

Falhas meramente formais, sanáveis durante o processo licitatório, não devem levar à desclassificação de licitante. (Acórdão 2872/2010-Plenário)

Portanto, um simples erro formal, passível de correção, por parte da licitante não pode ser motivo suficiente de desclassificação, razão pela qual, considerando que há comprovação de que o equipamento atende ao edital, o recurso deve ser improvido.

Ademais, o fato da empresa que emitiu ser revendedora, em nada obsta a sua emissão, na medida em que ela adquire os equipamentos e atesta o seu funcionamento.

Por fim, é um absurdo o argumento em relação a validade do documento.

Como se pode observar, os documentos são válidos e autênticos – sendo que o edital não prevê qualquer restrição em relação a forma e prazo da certidão de autenticação

4

Av. Elisa Rosa Colla Padoan nº 45 Fraron - Pato Branco - PR
Centro Tecnológico da Indústria do Sudoeste CEP 85.503-380
E-mail: vendas@lotusindustria.com.br / licitacao@lotusindustria.com.br

4. DA DECISÃO DO RECURSO 1

Ante os argumentos aqui trazidos, a diligência, com base nos pareceres técnicos e em atendimento às normas estipuladas pela Lei Federal 10.520/2002 e 8.666/93 e **Princípios da Administração, OPINO PELA IMPROCEDÊNCIA** do recurso supra, para que seja o respectivo processo e mantendo a decisão anterior, que teve por base os Pareceres técnicos em sede de diligência;

Pelo que, **Sendo a decisão encaminhada à Autoridade Superior para apreciação e decisão definitiva/Ratificação, nos termos do § 4º do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Avenida Dr. Belmino Correia, Nº 3038 1º andar – Timbi – Camaragibe-PE – CEP:54768-000CNPJ/MF Nº 08.260.663/0001-57 www.camaragibe.pe.gov.br

Email institucional: cpl@camaragibe.pe.gov.br Telefone:(81) 2129-9532

Página 8 de 15

Celular/Whatsapp Institucional: (81) 99945-6348

GIVA
NILD
O
MED
EIRO
S DO
NAS
CIME
NTO:
8304
2415
449

Assinado
digitalmente por
GIVANILDO
MEDEIROS DO
NASCIMENTO
85042415449
ND C=BR O=O
C=PE OU=O
AC=SOLUTI
Municipal de Camaragibe
388626700017
8.001
Presença ou
Certificação PE
A3 C=BR
GIVANILDO
MEDEIROS DO
NASCIMENTO
85042415449
Fazer cópia
de sua
assinatura aqui
Lembrando
sua organização
de assinatura
e-mail
Data
2024.04.08
14:11:22-0700
Fonte: PDF
Receptor: Vendedor
2023.0.0



Vivendo dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação



5. Recurso 2.

6. DA ANÁLISE DO MÉRITO

6.1 DA HABILITAÇÃO – DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Aduz a segunda recorrente que:

Não obstante ter apresentado o melhor preço, foi desclassificado pelos seguintes fundamentos.:

Av. Elisa Rosa Colla Padoan nº 45 Fraron - Pato Branco - PR
Centro Tecnológico da Indústria do Sudoeste CEP 85.503-300
E-mail: vendas@lotusindustria.com.br / licitacao@lotusindustria.com.br

Lotus Indústria e Comércio Ltda
CNPJ 02.799.882/0001-22
☎ 41 3074-2100

 **LOTUS** HEALTHCARE
www.lotushealthcare.com.br

- DESCRITIVO DO EDITAL: deslocamento vertical de no mínimo 160 cm; EQUIPAMENTO OFERTADO PELA EMPRESA: O EQUIPAMENTO **LOTUS HF800MM** apresenta apenas 159,5cm).
- DESCRITIVO DO EDITAL: monitor de alta resolução com no mínimo 23 polegadas; EQUIPAMENTO OFERTADO PELA EMPRESA: O EQUIPAMENTO **LOTUS HF800MM** apresenta monitor de 21 polegadas.
- DESCRITIVO DO EDITAL: memória ram ddr4 de 16 Gb ou maior; EQUIPAMENTO OFERTADO PELA EMPRESA: O EQUIPAMENTO **LOTUS HF800MM** apresenta apenas 8Gb.

GIVA
NILD
O
MED
EIRO
S DO
NAS
CIME
NTO:
8304
2415
449

Assinado eletronicamente por
GIVANELO DE
MEDEIROS DO
NASCIMENTO
83042415449
ND C-HEA CH
CPL Brasil (S-
AC SOLUT)
Número de DU
= 2886236702017
E-CPH
Prestadora: DU
Certificado PF
AS 2781
GIVANELO
MEDEIROS DO
NASCIMENTO
83042415449
Razão: motivo
de sua
assinatura para
licitação
na contratação
de prestação
de
Data
2024 04 08
14 11 32 -0100
Formato PDF
Assinado eletronicamente
2023 7 0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Avenida Dr. Belmino Correia, Nº 3038 1º andar – Timbi – Camaragibe-PE – CEP:54768-000CNPJ/MF Nº 08.260.663/0001-57 www.camaragibe.pe.gov.br

Email institucional: cpl@camaragibe.pe.gov.br Telefone:(81) 2129-9532

Página 9 de 15

Celular/Whatsapp Institucional: (81) 99945-6348

Ocorre que todas as questões levantadas são meros erros de preenchimento da proposta padrão para esse tipo de equipamento, o que não significa que ele não possa cumprir as exigências.

Sobre o deslocamento vertical do Bucky mural

Pode-se verificar no manual do equipamento, que foi enviado como parte desse processo, que o equipamento atende a exigência de 160 cm.

Figura 13

5.5.3.2 Estação Bucky Mural MPAT/CM	Módulo MP	Módulo CT	Módulo TM
Deslocamento vertical da estação	160 cm (opcional 140,5)	160 cm	160 cm
Altura máxima do centro do Bucky até o chão	165 cm (opcional 145,5)	175 cm	175 cm
Altura mínima do centro do Bucky até o chão	90 cm	90 cm	90 cm
Funções: Captura e armazenamento	Endoscópica e Mecânica	Endoscópica e Mecânica	Endoscópica e Mecânica
Opções: centralizado (base móvel mural)	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE
Grande Bucky mural	45. 205. 552. 178	45. 205. 552. 178	45. 205. 552. 178
Tamanho de grade removível (opcional)	200(220. 225. 230) 210	200(220. 225. 230) 210	200(220. 225. 230) 210

Sobre o monitor e memória

Trata-se de itens de informática, que podem ser fornecidos pela empresa segundo a exigência do edital. A empresa declarou em proposta que será entregue um computador conforme as especificações do edital.

4. ESTAÇÃO DE TRABALHO COM SOFTWARE DE CAPTURA DE IMAGENS

Acompanha um computador de alta desempenho compatível com a aplicação com especificações mínimas conforme o edital, monitor LCD 21", com resolução HD de 1080 x 1920, Gravador e leitor de CD-R/DVD-R/LS, win PRO, 8GB de RAM, HD de 1 TB, placa de rede, com um software licenciado para a captura, visualização e manipulação das imagens adquiridas. Acompanha Nobreak senoidal com comutação automática compatível com sistema (console, monitor e carregador de baterias). Rack exclusivo para acondicionar os equipamentos.

O manual do equipamento também prevê que essas especificações podem variar:

<p>Cabo comunicação com o gerador</p>  <p>Estação de trabalho Monitores de 14" a 29" com ou sem Touch screen. As especificações e tecnologia da estação de trabalho podem variar de acordo com a necessidade de uso.</p>	<p>Cabo de alimentação AC padrão ABNT</p>  <p>Rack para equipamentos</p>
---	---

Imagens ilustrativas
Outros acessórios podem incluídos ou retirados sem aviso prévio

É bem verdade que a Administração Pública está atrelada aos termos contidos no Edital como forma de evitar julgamento fora dos parâmetros inicialmente estipulados de modo a provocar surpresa nas partes, entretanto, no caso de análise de compatibilidade do produto ofertado com os requisitos do Edital, deve ser prestigiada a razoabilidade e o dever de esclarecimento.

O Edital estipula que, em caso de dúvida de adequação, poderá o pregoeiro diligenciar para confirmação da compatibilidade dos requisitos do instrumento convocatório e com a proposta ofertada pela participante.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

GIVA
NILD
O
MED
EIRO
S DO
NAS
CIME
NTO:
8304
2415
449

Assinado:
Digitalmente por
GIVANILDO
MEDIROS DO
NASCIMENTO
83042415449
NO 5-88-01
CP Brasil, CUP
AC 2024/01
Múltiplas DU
28802670007
8. DU
Digitalmente por
GIVANILDO
MEDIROS DO
NASCIMENTO
83042415449
Rack, monitor
de tela
sensitiva por
LICITACAO
Sua assinatura
de autenticação
Data
2024 04 08
14:17:32-03:00
Fox PDF
Preenchimento
2023 2 0



Vivendo dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação



Em seu art. 43, §3º, dispõe a Lei nº 8.666/1993 ser "facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta";

Havendo alguma falha formal, omissão ou obscuridade nos documentos de habilitação e/ou na proposta há um poder-dever por parte da Comissão de Licitação/Pregoeiro em realizar a diligência, superando-se o dogma do formalismo excessivo e prestigiando a razoabilidade e a busca pela eficiência, ampliação da competitividade e a proposta mais vantajosa para a Administração;

Assim, foi solicitado parecer técnico às secretarias : de SAÚDE, para análise da documentação quanto a qualificação técnica e econômico-financeira, respectivamente, das empresas previamente vencedoras, sendo enviado link de documentação de habilitação de todas as empresas participantes conforme memorando como segue:

Memorando nº 174/2024 -CPL, Camaragibe-PE, 14 de Maio de 2024. Includes logos of Camaragibe and the Commission of Bidding.

A Sra. Maria Francisca Santos de Carvalho
Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Análise Técnica de Habilitação.

REF.: Processo Administrativo nº 149/2023, Processo Licitatório nº 114/2023 sob o Modalidade Pregão Eletrônico nº 12/2023. Objeto da primeira licitação: aquisição integral de 02 (dois) Aparelhos de Bazo X para o Hospital Municipal Aristides Chaves, conforme especificações e estimativas de consumo nos itens que constam no Anexo I deste Termo de Referência.

Prezado(a) Senhor(a):

Em virtude dos fatos supracitados, em virtude da sessão de disputa ocorrida em 14/03/2024, cuja empresa vencedora desta fase foi a LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (02799882006122) com os lotes 1 e 2 no valor total de R\$ 361.000,06 (trezentos e sessenta e um mil reais). Utiliza-se do presente para solicitar o que segue:

- 1. Solicitar análise da exequibilidade, pelo setor técnico, do preço da empresa que apresentou melhor oferta, mediante verificação das preços finais constantes na proposta requerida, com base no item 7 e seguintes do edital.
2. Parecer técnico relativo a qualificação técnica da empresa que apresentou melhor oferta, nos termos do item 10.3 do edital.

Salienta-se que a diligência deste Pregoeiro junto a Secretaria fundamenta-se no artigo 43 § 3º da Lei 8.666/93, § único do art. 17 do Decreto Federal 10.024/2019.

Condições para que as empresas encontradas para análise da documentação das empresas participantes, logo as desclassificações e habilitações serão disponibilizadas tão somente após parecer técnico da requerente, momento em que será aberto o prazo para manifestação de recurso.

Em caso de eventual desclassificação e/ou habilitação da empresa que apresentou melhor oferta, solicitamos que o Setor técnico analise a documentação das demais classificadas, no intuito de encontrar empresas constantemente habilitadas (acessando-se via que o SISTEMA BNC permite o acesso à documentação de todas as participantes após a fase de lances, com base na interpretação do item 12.29 do edital.

12.29. No mesmo prazo de apresentação da documentação do 2º colocado, o Autorizador ao Pregoeiro enviará os documentos de habilitação das demais classificadas, bem como questionamentos quanto pertinente para a qualificação do proponente.

Atenciosamente, encaminhando a seguinte documentação:

- a. ATA DA SESSÃO
b. Propostas do Processo
c. Informação dos Participantes
d. Edital de Licitação

No relatório Propostas dos Processos constam link de acesso para download das documentações anexadas pelas empresas participantes.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Secretaria Municipal de Saúde - Rua Dr. Belmino Correia, 3038 - 1º andar - Timbi - Camaragibe-PE - CEP: 54768-000 - CNPJ/MF Nº 08.260.663/0001-57 - www.camaragibe.pe.gov.br

RECEBUIO

14/05/24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Avenida Dr. Belmino Correia, Nº 3038 1º andar – Timbi – Camaragibe-PE – CEP:54768-000CNPJ/MF Nº 08.260.663/0001-57 www.camaragibe.pe.gov.br

Email institucional: cpl@camaragibe.pe.gov.br Telefone:(81) 2129-9532

Página 11 de 15

Celular/Whatsapp Institucional: (81) 99945-6348

GIVA
NILDO
MEDEIRO
S DO
NAS
CIME
NTO:
8304
2415
449

Assinado eletronicamente por GIVANILDO MEDEIRO DO NASCIMENTO, Nº 83042415449, CPF: 03.088.040. AC SOLUTI, Matrícula: 731200000000178, CPF: 03.088.040.040. Assinatura por: GIVANILDO MEDEIRO DO NASCIMENTO, Nº 83042415449. Razo: motivo da sua assinatura após conclusão sua inscrição na licitação de: Matrícula: 731200000000178, CPF: 03.088.040.040. Data: 2024-04-08 14:17:32-0200. País: BR. Assinatura: Givani Medeiros. 2023-1-0



Vivendo dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação



Pelo que em resposta ao memorando 174/2024-CPL, a Secretaria de Saúde com base no parecer técnico, informa ao pregoeiro as classificadas e as desclassificadas quanto ao atestado de capacidade técnica vejamos:

A empresa Lotus Indústria e Comércio ltd, CNPJ: 02.799.88210001-22, ofertou em sua proposta para o ITEM 02, o preço unitário de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil). Apresentando também em sua proposta o descritivo do equipamento APARELHO DE RAO X FIXO da marca LOTUS, modelo: HF800M DR DIGITAL.

A descrição do objeto apresentado pela empresa LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ: 02.799.882/0001-22, NÃO ATENDE ao descritivo técnico disposto no Termo de Referência (anexo 1) do (Processo licitatório n° 114/2023. Pregão eletrônico n° 033/2023), quanto à:

- DESCRITIVO DO EDITAL: deslocamento vertical de no mínimo 160 cm; EQUIPAMENTO OFERTADO PELA EMPRESA: O EQUIPAMENTO LOTUS HF800MM apresenta apenas 159,5cm).
- DESCRITIVO DO EDITAL: monitor de alta resolução com no mínimo 23 polegadas; EQUIPAMENTO OFERTADO PELA EMPRESA: O EQUIPAMENTO LOTUS HF800MM apresenta monitor de 21 polegadas.
- DESCRITIVO DO EDITAL: memória ram ddr4 de 16 Gb ou maior. EQUIPAMENTO OFERTADO PELA EMPRESA: O EQUIPAMENTO LOTUS HF800MM apresenta apenas 8Gb.

ITEM 18 - ANEXO 1 (TERMO DE REFERÊNCIA) – DOCUMENTO COMPLEMENTAR À PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa Lotus Indústria e Comércio ltd, CNPJ: 02.799.88210001-22, apresentou como documento complementar o catálogo, folhem e manual com a ficha técnica do equipamento ofertado, e encontram-se em anexo disponíveis para download.

A empresa Lotus Indústria e Comércio ltd, CNPJ: 02.799.88210001-22, NÃO APRESENTOU nenhum documento de comprovação de assistência técnica na Região Metropolitana do Recife.

A empresa Lotus Indústria e Comércio ltd, CNPJ: 02.799.88210001-22, APRESENTOU como documento complementar o registro de cadastro do equipamento junto à ANVISA, numero do certificado: n° 81583780001, atualmente vigente, com data de validade para: 05/02/2028

A empresa Lotus Indústria e Comércio ltd, CNPJ: 02.799.88210001-22, NÃO APRESENTOU como documento complementar Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle de Produtos para Saúde.

A empresa Lotus Indústria e Comércio ltd, CNPJ: 02.799.88210001-22, APRESENTOU como documento complementar Certificado de Conformidade com a NBR 60.601 expedido pelo INMETRO para o equipamento ofertado, o certificado é vinculado ao registro n° NCC 22.09699, autorizada na data de 06/12/2022.

CONCLUSÃO 01:

Dessa forma, é possível concluir que a empresa Lotus Indústria e Comércio ltd, CNPJ: 02.799.88210001-22, ofertando o equipamento da marca: LOTUS, modelo: HF800M DIGITAL para o item 02 (aparelho de raio x fixo) NÃO ATENDE as exigências técnicas mínimas constantes no Edital de licitação, e por isso o mesmo foi REPROVADO no presente Parecer Técnico.

GIVA
NILD
O
MED
EIRO
S DO
NAS
CIME
NTO:
8304
2415
449

Assinado digitalmente por GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO 83042415449 NO CNPJ DO CPF: 088.028.408-AC SOLUTI Município de Camaragibe - PE
Assinado digitalmente por GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO 83042415449 NO CNPJ DO CPF: 088.028.408-AC SOLUTI Município de Camaragibe - PE
Data: 2024-04-08 14:11:32-0300
Formato: PDF
Revisor: Vivendo
2024-04-08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Avenida Dr. Belmino Correia, Nº 3038 1º andar – Timbi – Camaragibe-PE – CEP:54768-000CNPJ/MF Nº 08.260.663/0001-57 www.camaragibe.pe.gov.br

Email institucional: cpl@camaragibe.pe.gov.br Telefone:(81) 2129-9532

Celular/Whatsapp Institucional: (81) 99945-6348



Vivendo dias melhores



Assim com base no parecer técnico, em sede de DILIGÊNCIA, feita pelo pregoeiro que foi proferida decisão, por se tratar de análise técnica que foge a competência do pregoeiro;

A recorrida assume que houve erro de sua parte, mas que poderia ser diligenciado e pugna por reforma da decisão que a desclassificou do lote 2, contudo como já foi demonstrado acima, e sendo redundante, a decisão teve por base a resposta do setor técnico em sede de diligência.

7. DAS CONTRARRAZÕES - VMI TECNOLOGIAS LTDA

Vejam os:

Todavia, irrisignada com a desclassificação, a Recorrente alega, em apertada síntese que, todas as questões levantadas são meros erros de preenchimento da proposta padrão para esse tipo de equipamento, o que não significa que ele não possa cumprir as exigências (sic).

A Recorrente sustenta que caberia, no caso em apreço, ao Pregoeiro e a Comissão, o dever de diligência, nos termos do subitem 13 do edital, e com fins no art. 43, §3º da Lei 8.666/93, para fins de verificar que o equipamento ofertado atende ao instrumento convocatório, como forma de evitar julgamento fora dos parâmetros inicialmente estipulados de modo a provocar surpresa nas partes (sic).

No entanto, em pese o esforço da Recorrente, as razões apresentadas não têm o condão de alterar o resultado do presente certame, não merecendo albergue de V.Sa., conforme restará cabalmente demonstrado.

II – DAS CONTRARRAZÕES:

II.1 – DO ATO ACERTADO QUE DESCLASSIFICOU A PROPOSTA DA RECORRENTE – DO NÃO CABIMENTO DE DILIGÊNCIA:

Preclaro Pregoeiro, conforme se depreende das razões aduzidas pela Recorrente, esta defende que houve um erro no preenchimento da proposta, e que através de diligência, seria possível constatar que o equipamento ofertado, o HF800M DIGITAL, da LOTUS X, com registro perante a ANVISA sob o nº 80123860005, atende ao edital.

VMI Tecnologias Ltda
CNPJ: 02.859.246/0001-03 | E: 062.862.693.00-45
End. Address: Rua Prefeito Elizeu Alves da Silva, 400
Distrito Industrial Genesio Ap. De Oliveira
Lagoa Santa/MG Brasil CEP:33.400-000

O ESTADO DA ARTE EM RADIOLOGIA DIGITAL
www.vmimedica.com.br



GIVA
NILD
O
MED
EIROS
DO
NAS
CIME
NTO:
8304
2415
449

Assinado
digitalmente por
GIVANILDO
MEDEIROS DO
NASCIMENTO
83042415449
ND 2-IBR CH
CP-BRasil, OU
AC-SOLUTI
Municipal, OU

388829700017
B-CUIP
Presencial, OU
Certificado PE
AS-ETN
GIVANILDO
MEDEIROS DO
NASCIMENTO
83042415449
Fazer melhor
de sua
assinatura para
certificação
sua assinatura
de assinatura
por
Data
2024-04-05
14:11:32:030
Cert-PEP
Revisor Versão
2023.1.1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Avenida Dr. Belmino Correia, Nº 3038 1º andar – Timbi – Camaragibe-PE – CEP:54768-000CNPJ/MF Nº 08.260.663/0001-57 www.camaragibe.pe.gov.br

Email institucional: cpl@camaragibe.pe.gov.br Telefone:(81) 2129-9532

Celular/Whatsapp Institucional: (81) 99945-6348



Vivendo dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação



Desse modo, em eventual alegação de erro de preenchimento, a qual poderia ser sanada por diligência, esta não encontrará albergue no texto legal, vez que, a Lei nº 8.666/93 consigna em seu artigo 43, § 3º o fundamento legal para a promoção de diligências nas licitações, estabelecendo o seguinte comando:

“É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.”

A seu turno, no tocante à modalidade pregão, na forma eletrônica, estabelece o Decreto Federal nº 1.024/19, em seu art. 47, §3º dispões:

Erros ou falhas

Art. 47. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas **que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica**, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Logo, se o edital determina, em seu subitem 12.5, alínea “a” que, as propostas que não atendam as especificações, prazos e condições fixados no seu texto, serão desclassificadas, não há falar em atuar de maneira diversa, sob pena de violação dos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, legalidade, isonomia, igualdade de oportunidades, impessoalidade, dentre outros.

8. DA DECISÃO DO RECURSO 2

Ante os argumentos aqui trazidos, a diligência, com base nos pareceres técnicos e em atendimento às normas estipuladas pela Lei Federal 10.520/2002 e 8.666/93 e **Princípios da Administração, OPINO PELA IMPROCEDÊNCIA** do recurso supra, para que seja o respectivo processo e mantendo a decisão anterior, que teve por base os Pareceres técnicos em sede de diligência;

Pelo que, **Sendo a decisão encaminhada à Autoridade Superior para apreciação e decisão definitiva/Ratificação, nos termos do § 4º do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.**

Camaragibe-PE, 08 de Abril de 2024.

GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO

Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Avenida Dr. Belmino Correia, Nº 3038 1º andar – Timbi – Camaragibe-PE – CEP:54768-000CNPJ/MF Nº 08.260.663/0001-57 www.camaragibe.pe.gov.br

Email institucional: cpl@camaragibe.pe.gov.br Telefone:(81) 2129-9532

Página 14 de 15

Celular/Whatsapp Institucional: (81) 99945-6348

GIVA
NILDO
MEDEIROS
DO
NASCIMENTO:
8304
2415
449

Assinado
eletronicamente por
GIVANILDO
MEDEIROS DO
NASCIMENTO
CPF: 000415449
Município: PE
Data: 2024.04.08
14:15:32-0300
Fonte: PDF
Rascunho enviado
2024.04.08



Vivendo dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação



GIVA
NILDO
O
MEDEIROS
DOS
NASCIMENTOS
NTO:
8304
2415
449

Assinado
digitalmente por
GIVANILDO
MEDEIROS DO
NASCIMENTO
83042415449
NO C-IBR DO
CPM Brasil DO
AC SOLUT
Município de
Camaragibe - PE
200802670001
3.0001
Presencial DO
Camaragibe PE
AL 0761
GIVANILDO
MEDEIROS DO
NASCIMENTO
83042415449
Fazer cópia
de sua
assinatura após
conferência
sua identidade
de assinatura
por
Data
2024.04.08
14:17:32-0390
Fazer PDF
Fazer Versão
2022.2.0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Avenida Dr. Belmino Correia, Nº 3038 1º andar – Timbi – Camaragibe-PE – CEP:54768-000CNPJ/MF Nº 08.260.663/0001-57 www.camaragibe.pe.gov.br

Email Institucional: cpl@camaragibe.pe.gov.br Telefone:(81) 2129-9532

Camaragibe, 11 de abril de 2024.
REF: 021/24

PARECER TÉCNICO

Considerando o Processo licitatório nº 114/2023. Sob a modalidade de Pregão eletrônico nº 033/2023) cujo o objetivo é a aquisição de equipamentos médico-hospitalares destinados à estruturação dos serviços de atenção especializada em saúde do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Camaragibe.

O presente Parecer Técnico destina-se a análise de **Recurso Administrativo** interposto pela empresa **VMI TECNOLOGIA S.A. CNPJ: 02.659.246/0001-03**. Em face da sua inabilitação no item 01 por descumprimento do item 10.3 do Edital correspondente aos termos indicados no Termo de Referência em seu Ítem 14. Como também o **Recurso Administrativo** interposto pela empresa **LOTUS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 02.799.882/0001-22**. Em face da sua inabilitação no item 02 por descumprimento do item 10.3 do Edital correspondente aos termos indicados no Termo de Referência em seu item 14.

Recorrentes: VMI TECNOLOGIA S.A. CNPJ: 02.659.246/0001-03, LOTUS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 02.799.882/0001-22;

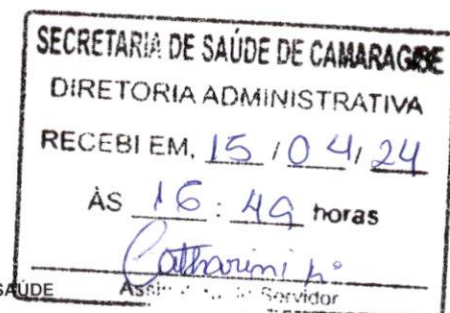
Recorridos: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/CLP, : VMI TECNOLOGIA S.A. CNPJ: 02.659.246/0001-03, LOTUS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 02.799.882/0001-22;

1 -- RECURSO 1.

Trata-se do recurso interposto pela empresa **VMI TECNOLOGIA S.A. CNPJ: 02.659.246/0001-03**, em face da decisão que habilitou a empresa **LOTUS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 02.799.882/0001-22**, para o Lote 1. Raios-x móvel com comando e gerador de raios-x: potência de no mínimo de 32 kw. equipamento bivolt automático ou 220v. com movimentos motorizados ou não. sistema de controle microprocessado. painel de comando de membrana simples toque. kv para radiografia de 40 kv ou menor a 125 kv ou maior. com passo de 1kv. ma para radiografia de pelo menos 320 ma ou maior. variação de mais de 20 ma/s ou menor a 280 ma/s ou maior. tempo de exposição mínimo de 2 ms ou menor. rotação do conjunto unidade selada/ colimador de 90 graus. tubo de raios x: anodo giratório de rotação de no mínimo 3.000 rpm. foco duplo de 1,5 mm ou menor para foco grosso e no máximo de 0,6 mm para foco fino. capacidade calórica do ânodo de no mínimo 200 khu ou superior. colimador manual: campo luminoso ajustável indicando área a ser irradiada. rotação do campo de radiação de pelo menos 180° (direita/esquerda). braço pantográfico com rotação da coluna de 90° ou telescópico com rotação da coluna de 180° ou maior integrada a unidade de raios-x. inclinação frontal do tubo de raios-x de -10° até 90°; O equipamento deve acompanhar impressora com para películas radiológicas à seco, online, com resolução 300 dpi. Prazo máximo de entrega de 90 dias. Garantia mínima do fabricante de 12 meses para todos os itens e acessórios, inclusive para o tubo de raios-x. A montagem do equipamento será por conta da Contratada, bem como o treinamento dos técnicos de radiologia do Hospital Aristeu Chaves. Manual de operação em português.

2 – HABILITAÇÃO / QUALIFICAÇÃO TECNICA.

Apresenta a recorrente que:



Ocorre que ao analisar a documentação apresentada pela Recorrida, para fins de sua habilitação, e comprovação da sua qualificação técnica, foi possível verificar que esta não cumpriu com todas as exigências legais e editalícias.

Isso porque, ao realizar a simples leitura do atestados de capacidade técnica apresentados, estes não possuem qualquer informação nos termos exigidos e edital.

VMI Tecnologias Ltda
 CNPJ: 02.659.246/0001-03 I.E. 062.862.693.00-45
 End. Address: Rua Prefeito Elizeu Alves da Silva, 400
 Distrito Industrial Genesco Ap. De Oliveira
 Lagoa Santa/MG Brasil, CEP:33.400-000

O ESTADO DA ARTE EM RADIOLOGIA DIGITAL
 www.vimmedica.com.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Por meio deste documento, atestamos nos dados fornecidos e sob as penas da Lei nº 8.666/93, para fins de comprovação de qualificação técnica, que a Empresa **VMI TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ Nº. 02.659.246/0001-03, estabelecida à Av. Prefeita Cleia Paduan, 400 - Bairro Prados - CEP:33.400-000 - PÁFIOBLENCO II - PE e tem sido prestadora de serviços a este ATENDENTE, em seguintes termos:

- Atividade de manutenção de equipamentos de radiologia digital - MÓDULO ANALÓGICO - MÓDULO PULSADO - Marca GE - 119.000

Por a presente não ser o atestado solicitado, não se responsabilizamos por quaisquer danos decorrentes de serviços prestados por terceiros.

CAMARAGIBE, 05 de Setembro de 2023.



 Nome: _____
 RUA: _____
 CEP: _____
 Município: _____

Não bastasse, urge mencionar que a atestante, **KONIMAGEM**, é revendedora dos equipamentos da Recorrida, não sendo este atestado, sequer apto a comprovar que a esta última forneceu o equipamento em questão, com instalação, treinamento, e eventual manutenção de garantia para eventual cliente.

O atestado em apreço apenas confirma que a Recorrida forneceu àquela equipamentos para fins de revenda.

Para tanto, basta acessar o *website* da atestante, através do link <https://www.konimagem.com.br/produtos/categoria/aparelhos-de-raio-x>, onde consta, com clareza solar que esta é revendedora do equipamento ofertado pela Recorrida.

Handwritten signature



6

Nobre Pregoeiro, ao analisar o atestado de capacidade técnica apresentado pela Recorrida, e emitido pela KONIMAGEM COMERCIAL LTDA., é possível perceber que este não consta prazos, datas, sobre o suposto fornecimento, vejamos:



7

Logo, não pairam dúvidas de que o documento em questão não se presta para atender às exigências impostas no instrumento convocatório.

De maneira semelhante, o atestado de capacidade técnica emitido pela IBF – INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A que este não consta prazos, datas, sobre o suposto fornecimento, vejamos:

IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S.A com sede no arr. Onze de Junho, no Rio de Janeiro, Rua Dr. Sabino Arais, nº 187, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 33.255.787-0001/91, com escritório central na cidade do Rio de Janeiro, a Rua Cairati Müller, nº 116, 10º andar, Torre do Rio Sul, por intermédio de seu representante infra assinado e por solicitação da parte interessada, atesta para fins de comprovação técnica que a empresa **LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 02.790.882-0001-22** estabelecida à Av. Elias Rosa, Cofa, Padua, nº 45, Frazão, CEP 85.503-380, Paso Branco - PR, forneceu a essa empresa os equipamentos Abako Retôpis, cumprindo com a quantidade acordada, prazo de entrega e qualificação técnica dentro das especificações corretas, não havendo, nada que a desabone até a presente data.

- 20 unidades Consulto radiológico Filme Analógico
- 05 unidades Consulto Radiológico Filme Digital
- 10 unidades Consulto Radiológico Filme 301 mA
- 05 unidades Consulto Radiológico Filme Digital 301 mA
- 10 unidades Mamógrafo Analógico

Duque de Caxias, 11 de abril de 2021.

Ressalte-se ainda que, mais uma vez de trata de atestado emitido por revendedora dos produtos da Recorrida, conforme se depreende o *website* da então atestante, através do seguinte link: <https://www.ibf.com.br/area-medica-medix.php>.

Portanto, os atestados de capacidade técnica apresentados pela Recorrida, não se prestam ao fim exigido em edital.

O processo licitatório tem a filianidade de garantir a todos os licitantes igualdade de condições na participação da escolha dos fornecedores para a prestação dos serviços, execução de obras e fornecimento de bens para Administração Pública.

SÚMULA TCU 263: Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexibilidade a ser exigido.



3



Vejam o que pede o item 10.3 do Edital – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Deverá ser exigido a seguinte documentação de qualificação técnica:

- a) **Comprovação de experiência prévia de fornecimento de objeto compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado.**
- b) - Para efeito do subitem anterior será admitido o somatório das quantidades descritas em um ou mais atestados apresentados. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE SECRETARIA DE SAÚDE
- c) - Não serão aceitas atestados emitidos pela licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do Edital.
- d) - Licença ou Alvará de Funcionamento Sanitário – Estadual ou Municipal, válido na data marcada para a abertura do envelope de PROPOSTA, fornecida pela Vigilância Sanitária.
- e) - Apresentar Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa participante da Licitação, junto ao Ministério da Saúde, através da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Caso a Autorização de funcionamento esteja vencida, apresentar juntamente com a Autorização de funcionamento o comprovante de protocolo de pedido de atualização do Certificado e/ou o relatório de inspeção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

3 – ANÁLISE DO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Por solicitação da parte interessada atestamos nos exatos termos e sob as penas da Lei nº 8.666/93, para fins de comprovação de Qualificação Técnica, que a Empresa **LOTE S INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 02.399.882/0001-72, estabelecida à AV. ELISA RUSSA, CULLÁ PAUDOAN, 45 - BAIRRO FRACION - CEP 55503-593 – PADO BRANCO - PE é fornecedora/prestadora de serviços a este ATESTANTE dos seguintes objetos:

- 01 (umidade) de equipamento de COPA NITROBROMO OGIATO PEGASO METEOL ANALÓGICO - Modelo PFD 050 - Marca LOTE S - LT90-150

Às presentes data, sem qualquer ressalva em relação ao comprometimento assumido com este ATESTANTE, sob as penas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SÃO PAULO, 01 de Novembro de 2021

Carlo L. S. S. S.

MÉDICO ROR 0437

CPF: 082.014.178.79

Sócio Diretor



O ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado pela empresa **LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ: **02.799.882/0001-22**. Cumpre o que é pedido no item 10.3 do Edital, Quanto à:
"a) **Comprovação de experiência prévia de fornecimento de objeto compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado.**"

5 – DECISÃO DO RECURSO 1.

Diante dos fatos apresentados, **REITERAMOS A APROVAÇÃO** da empresa **Lotus Indústria e Comércio Ltda**, CNPJ: **02.799.882/0001-22**, ofertando o equipamento da marca: **LOTUS**, modelo: **PEGASO 500mA** para o item 01 (aparelho de raio x móvel) **reafirmando que a empresa atende as exigências técnicas mínimas constantes no Edital desta Licitação.**

6 – RECURSO 2.

Não obstante ter apresentado o melhor preço, foi desclassificado pelos seguintes fundamentos.:

Av. Elisa Rosa Colla Padoan nº 45 Fraron - Pato Branco - PR
Centro Tecnológico da Indústria do Sudoeste CEP 85.503-380
E-mail: vendas@lotusindustria.com.br / licitacao@lotusindustria.com.br

Lotus Indústria e Comércio Ltda
CNPJ: 02.799.882/0001-22
☎ 41 3074-2100

 **LOTUS** HEALTHCARE
www.lotushealthcare.com.br

- DESCRITIVO DO EDITAL: deslocamento vertical de no mínimo 160 cm, EQUIPAMENTO OFERTADO PELA EMPRESA: O EQUIPAMENTO **LOTUS HF800MM** apresenta apenas 159,5cm).
- DESCRITIVO DO EDITAL: monitor de alta resolução com no mínimo 23 polegadas, EQUIPAMENTO OFERTADO PELA EMPRESA: O EQUIPAMENTO **LOTUS HF800MM** apresenta monitor de 21 polegadas.
- DESCRITIVO DO EDITAL: memória ram ddr4 de 16 Gb ou maior EQUIPAMENTO OFERTADO PELA EMPRESA: O EQUIPAMENTO **LOTUS HF800MM** apresenta apenas 8Gb.

2. DOS FATOS

Ocorre que todas as questões levantadas são meros erros de preenchimento da proposta padrão para esse tipo de equipamento, o que não significa que ele não possa cumprir as exigências:

Sobre o deslocamento vertical do Bucky mural

Pode-se verificar no manual do equipamento, que foi enviado como parte desse processo, que o equipamento atende a exigência de 160 cm.

Taboleta 11





Tabela 11

5.5.1.2	Fazenda Bucky Mural MP/LT/CM		
DESCRIÇÃO	Mecânica MP	Mecânica LT	Mecânica CM
Deslocamento vertical da estada bucky mural	160 cm (opcional 149,5 cm)	130 cm	130 cm
Alcance interno do centro do bucky até o chão	195 cm (opcional 184 cm)	175 cm	175 cm
Altura máxima do centro do bucky até o chão	85 cm	50 cm	50 cm
Frequência vertical bucky mural	Eletromagnético e Mecânico	Eletromagnético e Mecânico	Eletromagnético e Mecânico
Dispositivo controlador chave bucky mural	PRESENTE	PRESENTE	PRESENTE
Grade bucky mural	85, 105, 152, 178, 200/210, 213/200	85, 105, 152, 178, 200/210, 213/200	85, 105, 152, 178, 200/210, 213/200
Sistema de grade removível (opcional)	154, 40, 80, 70, 80, 85 (L)cm	154, 40, 80, 70, 80, 85 (L)cm	154, 40, 80, 70, 80, 85 (L)cm

06

Sobre o monitor e memória

Trata-se de itens de informática, que podem ser fornecidos pela empresa segundo a exigência do edital. A empresa declarou em proposta que será entregue um computador conforme as especificações do edital.

2

Av. Elisa Rosa Colla Padoan nº 45 Fraron - Pato Branco - PR
 Centro Tecnológico da Indústria do Sudoeste CEP 85.503-380
 E-mail: vendas@lotusindustria.com.br / licitacao@lotusindustria.com.br

Lotus Indústria e Comércio Ltda
 CNPJ 02.799.882/0001-22
 ☎ 41 3074-2100

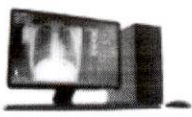

 **LOTUS** HEALTHCARE
www.lotushealthcare.com.br

4. ESTAÇÃO DE TRABALHO COM SOFTWARE DE CAPTURA DE IMAGENS

Acompanha um computador de alta desempenho compatível com a aplicação **com especificações mínimas conforme o edital**, monitor LCD 21", com resolução HD de 1080 x 1920, Gravador e leitor de CD-R/DVD-R, 5, win PRO, 8Gb de RAM, HD de 1 TB, placa de rede, com um software licenciado para a captura, visualização e manipulação das imagens adquiridas. Acompanha Nobreak senoidal com comutação automática compatível com sistema (console, monitor e carregador de baterias). Rack exclusivo para acondicionar os equipamentos.

O manual do equipamento também prevê que essas especificações podem variar.



Cabo comunicação com o gerador	Cabo de alimentação AC padrão ABNT
 Estação de trabalho Monitores de 14" a 29" com ou sem Touch screen. As especificações e tecnologia da estação de trabalho podem variar de acordo com a necessidade de uso.	 Rack para equipamentos

Imagens ilustrativas

Outros acessórios podem incluídos ou retirados sem aviso prévio

Page 79 of 146

É bem verdade que a Administração Pública está atrelada aos termos contidos no Edital como forma de evitar julgamento fora dos parâmetros inicialmente estipulados de modo a provocar surpresa nas partes, entretanto, no caso de análise de compatibilidade do produto ofertado com os requisitos do Edital, deve ser **prestigiada a razoabilidade e o dever de esclarecimento.**

O Edital estipula que, em caso de dúvida de adequação, poderá o pregoeiro diligenciar para confirmação da compatibilidade dos requisitos do instrumento convocatório e com a proposta ofertada pela participante.

3

Av. Elisa Rosa Colla Padoan nº 45

Fraon - Pato Branco - PR

7 – PROPOSTA.

Considerando as informações dispostas no **termo de referência no (Processo licitatório nº 114/2023. Pregão eletrônico nº 033/2023)**, a descrição do equipamento ofertado deve atender as características técnicas quanto à descrição:

APARELHO DE RAIOS X FIXO: gerador microprocessado de alta frequência. potência de pelo menos 50 kw ou maior. alimentação elétrica 380v – 60hz. tensão variável que atenda a faixa de 40 kv 125 kv ou maior. corrente variável na faixa mínima de 20ma a 800 ma ou maior. tempo de exposição mínimo de 1ms a 5s (conforme rdc 611/2022). com mas variável na faixa de 0,1 mas ou menor a 800 mas ou maior. mínimo de 1.000 técnicas radiológicas programadas. tubo de raios-x: foco fino de 0.6 mm e foco grosso igual ou menor que 1,2 mm; ânodo giratório; ânodo de 300 khu ou mais. estativa porta tubo: chão-teto ou chão-parede; coluna com deslocamento longitudinal a partir de 300 cm; rotação do tubo sobre eixo horizontal de +/-90 graus com travas em 0 grau, +/- 90 graus; mesa bucky; tampo flutuante com dimensões mínimas de 230 x 90 cm, com curso total de deslocamento longitudinal mínimo de ±70 cm, transversal de ±24 cm aproximadamente; sistema de freios eletromagnéticos. capacidade de peso suportado pela mesa de no mínimo 200 kg. bucky mural: deslocamento vertical de no mínimo 160 cm (altura de 200 cm em relação ao chão/centro do bucky ou maior), aproximadamente, dotado de sistema de freio eletromagnético ou mecânico. mural com grade antidifusora com cruz de centralização e marcações de aec impressas no tampo do bucky. colimador

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 082.60.663.0001-57

Av. Dr. Belmino Correia, 2340 - Timbi, Camaragibe - PE, 54768-000
 (81) 2129-9570 | sesau@camaragibe.pe.gov.br

[Handwritten signature]

automático ou manual. filtração inerente mínima de 1,8 mmal. detector plano com dimensão aproximada entre 35 x 43 cm, com ou sem fios com cintilador de iodeto de céσιο, que possibilite exames na mesa, no bucky mural ou fora da mesa, maca e cadeira de rodas. matriz ativa de no mínimo 2500 x 3000 pixels. profundidade da imagem pósprocessada de no mínimo 16 bits. tamanho máximo do pixel de 140 micrômetros. grau de proteção ipx4 ou maior. deve ser fornecido conjunto de 02 baterias de lítio para alimentação do detector e baterias destacáveis sem uso de ferramentas. o equipamento deve possibilitar manipulação, impressão e transmissão das imagens digitais em software totalmente em português para um sistema pacs, através de uma estação de comando, aquisição, revisão e manipulação de imagens digitais. especificações mínimas: cpu com processador intel i5 ou superior ou equivalente em performance com 01 monitor de alta resolução com no mínimo 23 polegadas integrado para funções de gerador e imagem; obrigatoriamente essa estação deve ser capaz de gravar automaticamente na imagem dicom no mínimo os parâmetros de kv e mas aplicados em cada exame. windows 11 professional edition 64 bits, capacidade de armazenamento de imagens em disco de ssd 1 tb. memória ram ddr4 de 16 gb ou maior, imagens radiográficas em formato dicom 3.0; deve possuir: processamento de imagem, função stitching (junção de 2 ou mais imagens), inserção de dados via dicomworklist ou via teclado. store, print, storage, mwm e mpps; placa de rede tipo ethernet; 02 portas usb; software de aquisição e gerenciamento das imagens digitais. Prazo máximo de entrega de 90 dias. Garantia mínima do fabricante de 12 meses para todos os itens e acessórios, inclusive para o tubo de raios-x. A montagem do equipamento será por conta da Contratada, bem como o treinamento dos técnicos de radiologia do Hospital Aristeu Chaves.

7.1 – OBSERVAÇÕES.

OBSERVAÇÃO 01:

DESCRIPTIVO DO EDITAL PEDE: deslocamento vertical de no mínimo 160 cm;

EQUIPAMENTO OFERTADO PELA EMPRESA: O EQUIPAMENTO **LOTUS HF800MM** apresenta 160 cm (opcional de 149,5cm) ATENDENDO A EXIGENCIA DO EDITAL.

A recorrente alega que:

Sobre o monitor e memória

Trata-se de itens de informática, que podem ser fornecidos pela empresa segundo a exigência do edital. A empresa declarou em proposta que será entregue um computador conforme as especificações do edital.

2

Av. Elisa Rosa Colla Padoan nº 45 Fraron - Pato Branco - PR
Centro Tecnológico da Indústria do Sudoeste CEP 85.503-380
E-mail: vendas@lotusindustria.com.br / licitacao@lotusindustria.com.br

- PROPOSTA ENVIADA PELA RECORRENTE:

Lotus Indústria e Comércio Ltda
CNPJ 02.799.882/0001-22
☎ 41 3074-2100

 **LOTUS** HEALTHCARE
www.lotushealthcare.com.br

9

4. ESTAÇÃO DE TRABALHO COM SOFTWARE DE CAPTURA DE IMAGENS

Acompanha um computador de alta desempenho compatível com a aplicação **com especificações mínimas conforme o edital**, monitor LCD 21", com resolução HD de 1080 x 1920, Gravador e leitor de CD-R/DVD-R,15, win PRO, 8Gb de RAM, HD de 1 TB, placa de rede, com um software licenciado para a captura, visualização e manipulação das imagens adquiridas. Acompanha Nobreak senoidal com comutação automática compatível com sistema (console, monitor e carregador de baterias). Rack exclusivo para acondicionar os equipamentos.

OBSERVAÇÃO 02:

DESCRIPTIVO DO EDITAL: monitor de alta resolução com no mínimo 23 polegadas;
EQUIPAMENTO OFERTADO PELA EMPRESA: O EQUIPAMENTO **LOTUS HF800MM** apresenta "monitor de 21 polegadas".

OBSERVAÇÃO 03:

DESCRIPTIVO DO EDITAL: memória ram ddr4 de 16 Gb ou maior.
EQUIPAMENTO OFERTADO PELA EMPRESA: O EQUIPAMENTO **LOTUS HF800MM** apresenta apenas 8Gb.

As especificações mínimas apresentadas na proposta pela recorrente para o item 02 **NÃO ATENDEM** as especificações técnicas mínimas previstas no Edital.

8 - ANEXO 1 (TERMO DE REFERÊNCIA) – DOCUMENTO COMPLEMENTAR À PROPOSTA DE PREÇOS.

Além disso, empresa **Lotus Indústria e Comércio Ltda**, CNPJ: **02.799.88210001-22**, **NÃO APRESENTOU** nenhum documento de comprovação de sua assistência técnica na Região Metropolitana do Recife.

A empresa **Lotus Indústria e Comércio Ltda**, CNPJ: **02.799.88210001-22**, também **NÃO APRESENTOU** como documento complementar Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle de Produtos para Saúde.

9 - DECISÃO DO RECURSO 2.

Diante dos fatos apresentados, **REITERAMOS A REPROVAÇÃO** da empresa **Lotus Indústria e Comércio Ltda**, CNPJ: **02.799.88210001-22**, ofertando o equipamento da marca: LOTUS, modelo: PEGASO 500mA para o item 2 (aparelho de raio FIXO) **REAFIRMAMOS QUE A EMPRESA NÃO ATENDE** as exigências técnicas mínimas constantes no Edital desta Licitação.


Victor Porfirio

Gestor de Eng. Clínica.